



**UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.**  
**NIRE nº 43300044513-RS**  
**CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48**

**Proposta da Administração e Orientações para Participação na  
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
de 29/04/2024**

**Sumário**

1. Convite .....	3
2. Edital de Convocação.....	4
3. Esclarecimentos e Orientações.....	7
4. Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária .....	8
4.1. Orientações para participação por meio do sistema eletrônico .....	8
4.2. Orientações para participação mediante o envio de Boletim de voto a distância .....	9
4.2.1. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia .....	10
4.2.2. Instalação do Conselho Fiscal.....	10
4.3. Orientações para participação por meio de procurador.....	10
5. Proposta da administração .....	11
5.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Unicasa.....	11
5.2. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Unicasa .....	17
6. Documentos Pertinentes às Matérias a serem deliberadas.....	19
7. ANEXO I – Resolução CVM 81, Art. 10º, Inciso III .....	20
8. ANEXO II – Destinação do Lucro Líquido (Atanexo A Resolução CVM 81/22) .....	41
9. ANEXO III – Proposta de Remuneração dos Administradores.....	46
10. ANEXO IV – Informações sobre Administradores.....	56
11. ANEXO V – Declaração de Independência.....	62
12. ANEXO VI – Alteração do Estatuto .....	72
13. ANEXO VII – Estatuto Consolidado .....	74

## 1. CONVITE

Prezados Acionistas,

A Unicasa Indústria de Móveis S.A. (“Companhia”) tem o prazer de convidá-los a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2024, de modo exclusivamente digital (“AGOE”).

A Administração da Companhia apresenta a proposta e orientações para participação na AGOE com o objetivo de prestar esclarecimentos a V.Sas. sobre as deliberações a serem tomadas, listadas no Edital de Convocação a ser publicado no Jornal do Comércio, na edição do dia 08 de abril de 2024 e republicado nos dias 21 e 26 de abril de 2024, arquivado na sede social da Companhia, bem como divulgado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.unicasamoveis.com.br>).

Bento Gonçalves, RS, 29 de março de 2024.

**Gelson Luís Rostirolla**

Presidente do Conselho de Administração

## 2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S. A.**

NIRE 43.300.044.513-RS

CNPJ/ME nº 90.441.460/0001-48

### Edital de convocação

#### Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Unicasa Indústria de Móveis S.A. (“Companhia” ou “Unicasa”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma [Microsoft Teams] (“AGOE”), com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

##### 1. Em Assembleia Geral Ordinária

- a. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- b. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- c. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário;
- d. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- e. Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e
- f. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2024.

##### 2. Em Assembleia Geral Extraordinária

- a. Deliberar sobre a proposta da administração de alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia;
- b. Deliberar sobre a proposta da administração de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3;
- c. Deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea “l”; e
- d. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações acima.

## Informações Gerais

A Companhia informa que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância (“Boletim de Voto”), de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), sendo que para o Boletim de voto produzir efeitos este deverá ser recebido (nas formas indicadas abaixo) pela Companhia até 22 de abril de 2024 (inclusive), ou seja 7 (sete) dias antes da Assembleia. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na AGOE da Unicasa.

Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81/22, os acionistas que pretendam participar e votar na AGOE por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, deverão enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail [dri@unicasamoveis.com.br](mailto:dri@unicasamoveis.com.br), até às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2024. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

A administração esclarece que os acionistas podem solicitar a adoção do processo de voto múltiplo e/ou votação em separado, observado o disposto nas normas legais e regulatórias aplicáveis.

Assim, em cumprimento ao artigo 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). De modo a facilitar o processamento do pedido e a participação dos acionistas nacionais e estrangeiros, recomendamos que o pedido de voto múltiplo seja realizado por escrito à Companhia com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da Assembleia, ou seja, até a data de 25 de abril de 2024 (inclusive) até às 10:00 horas.

Os currículos detalhados, bem como as demais informações exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, com relação aos candidatos sugeridos pela administração, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81/22, constam do **Anexo IV** a esta Proposta da Administração.

A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos previstos na Resolução CVM 81/22, os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Unicasa (<http://ri.unicasamoveis.com.br>).

Bento Gonçalves, RS, 29 de março de 2024

**Gelson Luís Rostirolla**

Presidente do Conselho de Administração

### 3. ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas para cada proposta da Administração, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da Unicasa Indústria de Móveis S.A. (“Companhia” ou “Unicasa”), a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, de modo exclusivamente digital.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”).

Assim, em cumprimento ao artigo 124, §2º-A, e demais determinações da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81/22, a Unicasa realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, em:

Data: 29 de abril de 2024

Horário: 10h00min

Em nome da Administração da Companhia, convidamos os Senhores Acionistas a participar e expressar suas opiniões na AGOE por meio de sistema eletrônico, conforme adiante detalhado, a Companhia também incentiva fortemente os Senhores Acionistas a se valerem de mecanismos alternativos de votação, em especial por meio da utilização do boletim de voto a distância, conforme o modelo de boletim de voto a distância disponibilizado no site da Companhia (<http://ri.unicasamoveis.com.br>).

As informações sobre cada uma das matérias da AGOE estão detalhadas no item 5.1 e 5.2 e nos anexos deste documento.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A participação dos acionistas se dará por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, ou por meio de envio do boletim de voto a distância, nos termos da Resolução 81/22.

##### 4.1. Orientações para participação por meio do sistema eletrônico

Para fins de participação por meio de sistema eletrônico, a ser acessado no dia e horário da AGOE (“Sistema Eletrônico”), os acionistas interessados deverão manifestar seu interesse mediante envio de e-mail até às 17:00 horas do dia 26 de abril para o endereço eletrônico [dri@unicasamoveis.com.br](mailto:dri@unicasamoveis.com.br), com os documentos abaixo aplicáveis:

##### Para pessoas físicas:

- I. Documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração com firma reconhecida; e
- II. Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária Banco Bradesco S.A. ou CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

##### Para pessoas jurídicas:

- I. Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- II. Documento de identidade com foto do representante legal; e
- III. Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária Banco Bradesco S.A. ou CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

##### Para fundos de investimentos:

- I. Último regulamento consolidado do fundo;
- II. Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- III. Documento de identidade com foto do representante legal; e
- IV. Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária Banco Bradesco S.A. ou CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

**Nota:** A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa ou inglesa e que venham acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Verificada a regularidade dos documentos enviados nos termos acima, serão encaminhadas até 2 (duas) horas antes do horário de início da AGOE para cada acionista, as informações e orientações para acesso ao Sistema Eletrônico, incluindo a senha de acesso.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso ao Sistema Eletrônico, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia.

A Companhia também solicita que, no dia da AGOE, os acionistas habilitados acessem o Sistema Eletrônico com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. O acesso à AGOE não será permitido depois do início dos trabalhos.

Por fim, a Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio do Sistema Eletrônico.

#### **4.2. Orientações para participação mediante o envio de Boletim de voto a distância**

A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância estabelecido pelo artigo 26 da Resolução CVM 81/22.

Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia:

- I. Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- II. Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- III. Por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia, no endereço: Rodovia Federal BR 470 km 212,930, São Vendelino, CEP 95707-540, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do escriturador prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Caso o acionista já tenha enviado o boletim de voto a distância, mas deseje votar na AGOE por meio do Sistema Eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio do boletim para aquele acionista serão desconsideradas, conforme artigo 28, da Resolução CVM 81/22.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar por meio de Sistema Eletrônico da AGOE, portando os documentos exigidos conforme o item 4.1. acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim de voto à distância sejam desconsideradas.

#### **4.2.1. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rodovia Federal BR 470 km 212,930, São Vendelino, CEP 95707-540, cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (a) Via física do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (b) Cópia dos documentos descritos no item 4 acima, conforme o caso.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos nos itens (a) e (b) acima para o endereço eletrônico [dri@unicasamoveis.com.br](mailto:dri@unicasamoveis.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e das cópias dos demais documentos requeridos para o endereço acima descrito.

Uma vez recebidos os documentos referidos em (a) e (b) acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido ou da necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou de outros documentos que o acompanham, nos termos da Resolução CVM 81/22.

Os documentos referidos nos itens (a) e (b) acima deverão ser recebidos em até 7 (sete) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 22 de abril de 2024 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

#### **4.2.2. Instalação do Conselho Fiscal**

Importante destacar que a instalação de Conselho Fiscal, que constará no boletim de voto referente à Assembleia Geral Ordinária, não compõe esta Proposta da Administração, tendo sido inserida no boletim de voto à distância por exigência regulatória.

#### **4.3. Orientações para participação por meio de procurador**

O acionista poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, ou (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma na procuração.

Os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com a decisão Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), poderão ser representados nas Assembleias por meio de seu representante legal ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, não havendo necessidade que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

## 5. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Unicasa submete à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2024, de forma exclusivamente digital, as propostas a seguir descritas.

### 5.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Unicasa

A presente Assembleia Geral Ordinária foi convocada para deliberar sobre:

- a. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- b. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- c. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário;
- d. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- e. Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e
- f. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2024.

A seguir, encontram-se os esclarecimentos da Administração da Unicasa acerca de cada um dos itens da proposta que devem ser deliberados na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2024:

***Primeiro item: Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023.***

O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia preparadas pela Administração da Unicasa, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, e publicados no dia 15 de março de 2024 no jornal “Jornal do Comércio”, foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 14 de março de 2024.

#### **Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis expressam a situação econômico-financeira da Companhia, bem como as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social findo, permitindo aos acionistas avaliarem a situação patrimonial e o nível de lucratividade da Unicasa.

As Demonstrações Contábeis são elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei das S.A.). A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023. Essas Demonstrações compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado. As Demonstrações Contábeis são complementadas por notas explicativas que têm por fim auxiliar os acionistas na análise e entendimento dessas Demonstrações.

### **Relatório da Administração**

Acompanha as Demonstrações Contábeis o Relatório da Administração, documento que apresenta informações de caráter financeiro, como, por exemplo, as principais contas da Demonstração do Resultado do exercício social encerrado e informações de caráter não financeiro, estatísticas e operacionais, tais como informações relacionadas aos funcionários da Companhia, à sua governança corporativa e ao mercado de capitais de uma forma bastante abrangente.

### **Parecer dos Auditores Independentes**

A PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda examinou as Demonstrações Contábeis e emitiu parecer concluindo que elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e das suas controladas em 31 de dezembro de 2023.

### **Documentos Apresentados pela Administração da Companhia**

Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, em sua página de Relações com Investidores (<http://ri.unicasamoveis.com.br>) e nos sites da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM V(<http://www.cvm.gov.br>), os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia:

- I. Relatório da Administração;
- II. Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2023;
- III. Comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia requeridos pelo item 02 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 81/22, que também constam do **Anexo I** desta Proposta;
- IV. Parecer dos Auditores Independentes;
- V. Formulário DFP (Demonstrações Contábeis Padronizadas);
- VI. Relatório do Comitê de Auditoria.

### ***Segundo item: Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.***

O Conselho de Administração da Companhia deliberou, em reunião realizada em 14 de março de 2024, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovar a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2023, no montante de R\$ 15.166.689,05 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), da seguinte forma:

- (i) R\$ 758.334,45 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) serão destinados à reserva legal, nos termos do artigo 34º, alínea “a” do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) R\$ 3.602.089,00 (três milhões, seiscentos e dois mil, oitenta e nove reais) serão distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 34, alínea “c” do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) R\$9.674.661,53 (nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) serão distribuídos como dividendos, nos termos do Art. 34, alínea “g”, do Estatuto Social da Companhia (Art. 202, §6º, da Lei das S.A.)

Diante do acima deliberado, o total proposto para distribuição de dividendos (ii + iii) é de R\$ R\$ 13.276.750,53 (treze milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$0,2009000000 por ação, que serão pagos da seguinte forma:

- a. Sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (“JCP”) imputados aos dividendos obrigatórios, o montante de R\$ 13.276.750,53 (treze milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a R\$0,2009000000 por ação, já declarados, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de dezembro de 2023. Haverá retenção de Imposto de Renda na fonte conforme a legislação vigente. Farão jus ao recebimento do JCP os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia em 06 de dezembro 2023, sendo a data da negociação “ex-JCP” a partir de 07 de dezembro 2023, inclusive; e
  - b. O pagamento ocorrerá no dia 30 de maio de 2024, sem remuneração ou atualização monetária.
- (iv) R\$ 1.131.604,07 (um milhão cento e trinta e um mil seiscentos e quatro reais e sete centavos) serão destinados para a reserva de lucros, para a realização de investimentos de modernização e expansão do parque fabril da companhia nos termos do artigo 34º, alínea “e”, do Estatuto Social da Companhia e com base no Orçamento de Capital elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva da Companhia (Art. 196 da Lei das S.A.).

O **Anexo II** desta Proposta apresenta todas as informações referentes à destinação do lucro líquido do exercício exigidas pelo Anexo A da Resolução CVM 81/22.

**Terceiro item: Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário.**

De acordo com o previsto no art. 14, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos.

Nos termos do art. 15, do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, devem ser conselheiros independentes tais como definidos no Regulamento do Novo Mercado.

A proposta para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 29 de abril de 2024 é a eleição de 6 (seis) membros pelo processo de votação majoritária.

Caso não haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo e os titulares de ações com direito a voto não exerçam o direito de eleição em separado previsto no art. 141, §4º, da Lei n. das S.A., serão eleitos por votação majoritária 6 (seis) membros para o Conselho de Administração da Companhia, por indicação dos acionistas controladores, pelo sistema de chapa única e completa, conforme abaixo.

Na forma do disposto no art. 141, §7º, da Lei das S.A., independentemente do número de conselheiros que, segundo o estatuto, componha o Conselho de Administração, caso a eleição do Conselho de Administração se dê pelo sistema do voto múltiplo e, cumulativamente, os titulares de ações ordinárias exercerem a prerrogativa de eleger conselheiro de acordo com o art. 141, §4º, da Lei das S.A., será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um.

Assim, embora a administração proponha a fixação de 6 (seis) membros efetivos para composição do Conselho de Administração, se houver cumulação do procedimento de voto múltiplo e do voto em separado e, dependendo da efetiva presença e alocação dos votos, o conselho poderá ser composto por até 7 (sete) membros.

**Quarto item: Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.**

A administração propõe que a eleição dos membros do Conselho de Administração que cumprirão mandato desde a Assembleia Geral Ordinária de 2024 até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, que apreciará os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social de 2025, se dê pelo processo de votação majoritária. A administração apresenta proposta de chapa única e completa de candidatos efetivos a serem eleitos para o referido mandato:

**Candidato a membro independente do Conselho de Administração:** Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti.

**Candidato a membro independente do Conselho de Administração:** Sr. Rodrigo Silva Marvão.

**Candidatos a membros do Conselho de Administração:** Srs. Gelson Luis Rostirolla (Presidente), Alexandre Grendene Bartelle (Vice-Presidente), Gustavo Dall Onder e Sra. Renata Vendruscolo Zietolie.

Nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 81/22, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração integrantes da chapa proposta, que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80/22”), incluindo os seus respectivos currículos, constam do **Anexo IV** desta Proposta.

### **Candidatos concorrentes**

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor nomes para concorrer aos cargos no Conselho de Administração poderão fazê-lo, nos termos da regulamentação vigente.

### **Voto Múltiplo**

Em cumprimento à Resolução CVM nº70 de 22 de março de 2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), sendo que a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser encaminhada, por escrito, à Companhia em até 48 horas antes da AGOE

Caso haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do conselho a serem eleitos, sendo permitida aos acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários, na forma do art. 141, da Lei das S.A.. Recebido o pedido de adoção do processo de voto múltiplo e verificado que ele atende ao disposto no art. 141, da Lei das S.A., a Companhia divulgará, por meio do Sistema IPE, que a eleição do Conselho de Administração poderá se dar por esse processo.

É importante mencionar que aqueles acionistas que exercerem o voto por meio de boletim de voto à distância poderão, se quiserem, antecipar seus votos na forma de voto múltiplo para o caso de eventual pedido ser apresentado dentro do prazo legal.

### **Eleição em separado**

De acordo com o disposto no art. 141, §4º, da Lei das S.A. e com a decisão da CVM no Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11 de abril de 2006, poderão eleger e destituir um membro do Conselho de Administração da Companhia, em votação em separado na AGO, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do §6º do art. 141 da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de AGO.

Conforme acima mencionado, na forma do disposto no art. 141, §7º, da Lei das S.A., independentemente do número de conselheiros que, segundo o estatuto, componha o Conselho de Administração, caso a eleição do Conselho de Administração se dê pelo sistema do voto múltiplo e, cumulativamente, os titulares de ações ordinárias exercerem a prerrogativa de eleger conselheiro de acordo com o art. 141, §4º, da Lei das S.A., será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um.

**Quinto item: Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração.**

À luz do Regulamento do Novo Mercado, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e os parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenham por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

Segundo o § 2.º, do art. 16, do Regulamento do Novo Mercado, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

O **Anexo V** contém as declarações encaminhadas pelos indicados a conselheiro independente, Srs. Rodrigo Silva Marvão e Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

O **Anexo V** contém o relatório de análise do enquadramento dos candidatos como conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado, com base no qual a administração da Companhia propõe que os seguintes candidatos sejam declarados como conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado: (a) Rodrigo Silva Marvão; e (b) Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti.

Desse modo, a administração propõe que os candidatos Sr. Rodrigo Silva Marvão e Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti, caso eleitos, sejam conselheiros independentes

**Sexto item: Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2024.**

Para o período de janeiro a dezembro de 2024, propõe-se que a Assembleia Geral aprove a fixação do montante global anual em até R\$3.640.600,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais) para remuneração dos administradores, sendo até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o Conselho de Administração e até R\$3.400.600,00 (três milhões, quatrocentos mil e seiscentos reais) para a Diretoria. O Conselho de Administração deverá distribuir tal verba entre os membros dos referidos órgãos, de acordo com a política de remuneração da Companhia.

A proposta de Remuneração dos Administradores, na forma especificada do Item 8 do Formulário de Referência, consta do **Anexo III** desta Proposta.

## **5.2. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Unicasa**

A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para deliberar sobre:

- a. Deliberar sobre a proposta da administração de alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia;
- b. Deliberar sobre a proposta da administração de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3; e
- c. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração acima.

A seguir, encontram-se os esclarecimentos da Administração da Unicasa acerca de cada um dos itens da proposta que devem ser deliberados na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2024:

**Primeiro item: Deliberar sobre a alteração no artigo 3º do estatuto social da Companhia.**

A Administração da Companhia propõe alterar o artigo 3º do Estatuto Social, com o objetivo de ampliar os objetos sociais da Companhia.

O quadro comparativo contemplando as alterações propostas neste item encontra-se detalhado no Anexo VI desta Proposta da Administração.

**Segundo item: Deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3.**

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, para ingresso e permanência no referido segmento, a Companhia deve observar determinados requisitos, dentre os quais a adaptação do seu Estatuto Social às disposições expressamente mencionadas no regulamento, identificadas como “disposições estatutárias obrigatórias”.

A administração da Companhia propõe alterar o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3.

O quadro comparativo contemplando a alteração proposta neste item encontra-se detalhado no Anexo VI desta Proposta da Administração.

**Terceiro item: Deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea “I”.**

A administração da Companhia propõe à Assembleia Geral Extraordinária a atualização da normativa da CVM referida na atual alínea “I”, tendo em vista que a Instrução CVM nº 134 de 01 de novembro de 1990, foi revogada pela Instrução CVM nº 566 de 31 de julho de 2015, a qual, por sua vez, foi revogada pela Resolução CVM nº 163 de 13 de julho de 2022.

O quadro comparativo contemplando a alteração proposta neste item encontra-se detalhado no Anexo VI desta Proposta da Administração.

**Quarto item: Consolidar o Estatuto Social da Companhia**

A administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia para que possa refletir as alterações propostas nos itens acima.

Caso aprovadas e efetivadas as alterações nos itens acima, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação constante no Anexo VII desta Proposta da Administração.

## 6. DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.unicasamoveis.com.br>), bem como nos sites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), os seguintes documentos:

- Boletim de voto a distância para a Assembleia Geral Ordinária requerido no Anexo M da Resolução CVM 81/22;
- Boletim de voto a distância para a Assembleia Geral Extraordinária requerido no Anexo M da Resolução CVM 81/22;
- Edital de Convocação;
- Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (Relatório de Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes);
- Formulário DFP (Demonstrações Contábeis Padronizadas);
- Ata da reunião do Conselho de Administração de 14 de março de 2024 com a Proposta de Destinação de Lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Unicasa – item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80/22 - **Anexo I**;
- Informações relativas à proposta de destinação dos resultados requeridas no Anexo A da Resolução CVM 81/22 - **Anexo II**;
- Informações sobre a remuneração dos administradores – item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80/22 – **Anexo III**.
- Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração – itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 81/22 - **Anexo IV**;
- Declaração de independência dos candidatos indicados como membros independentes ao Conselho de Administração – **Anexo V**;
- Relatório de independência dos candidatos indicados como membros independentes ao Conselho de Administração – **Anexo V**;
- Quadro Comparativo da proposta de alterações do Estatuto Social da Companhia com indicação da justificativa – **Anexo VI**.
- Estatuto Social Consolidado contemplando todas as alterações propostas – **Anexo VII**.

## 7. ANEXO I – RESOLUÇÃO CVM 81/22, ART. 10º, INCISO III

**Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 02 do formulário de referência.**

### 2. Comentários dos diretores

#### 2.1. Os diretores devem comentar sobre:

##### (a) condições financeiras e patrimoniais gerais

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 a Companhia alcançou uma receita líquida de vendas de R\$217,39 milhões, um EBITDA de R\$17,21 milhões e um lucro líquido de R\$15,16 milhões.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 a Companhia alcançou uma receita líquida de vendas de R\$245,67 milhões, um EBITDA de R\$35,34 milhões e um lucro líquido de R\$32,94 milhões.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia contava com uma rede de distribuição de vendas com:

- (i) 165 revendas Exclusivas;
- (ii) 91 lojas Multimarcas e Pontos de Venda em Magazines (“Pontos de Venda Multimarcas”); e
- (iii) sendo 20 revendas exclusivas e 24 revendas multimarcas no exterior.

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o plano de negócio e cumprir as obrigações de curto e médio prazo. O capital de giro da Companhia é suficiente para as atuais exigências e os recursos de caixa são suficientes para atender o financiamento das atividades e cobrir a necessidade de recursos de curto e médio prazo. Adicionalmente, os Diretores consideram que o parque fabril apresenta condições suficientes para atender à atual demanda, comportando inclusive a expansão da capacidade produtiva.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante foi de R\$120,89 milhões (R\$105,57 milhões em 31 de dezembro de 2022) e superava em R\$37,40 milhões o passivo circulante de R\$83,28 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 1,45 (1,35 em 31 de dezembro de 2022), isto é, para cada R\$1,00 de passivo circulante a Companhia possui R\$1,45 de ativo circulante.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de empréstimos no curto prazo é de R\$4,74 milhões e de R\$49,22 milhões no longo prazo, totalizando R\$53,97 milhões (R\$10,00 milhões em 2022). O caixa líquido em 31 de dezembro de 2023 é de R\$15,79 milhões (R\$21,67 milhões em 31 de dezembro de 2022).

A seguir elencamos alguns índices de liquidez, nos dois últimos exercícios sociais:

Índices de liquidez	2023	2022
Liquidez geral	0,98	1,50
Liquidez corrente	1,45	1,35
Liquidez seca	1,12	0,90

A seguir elencamos alguns índices de rentabilidade, nos dois últimos exercícios sociais:

Índices de rentabilidade	2023	2022
Retorno s/ patrimônio líquido	8,0%	17,5%
Margem líquida	7,0%	13,4%
Margem Bruta	35,4%	34,2%
Margem EBIT	3,8%	10,6%

A seguir elencamos dados do Patrimônio Líquido, Endividamento e Posição de caixa:

PL, Endividamento e Caixa Líquido	2023	2022
Patrimônio líquido	189.995	188.732
Empréstimos e financiamentos (CP e LP)	53.977	10.008
Caixa e equivalentes de caixa	26.100	23.528
Aplicações Financeiras	43.673	8.156

#### **(b) estrutura de capital**

A Companhia possui uma estrutura de capital que não depende de capitais de terceiros para condução dos negócios. Os investimentos tanto fixos, quanto em capital de giro são realizados com recursos próprios, capital de terceiros é utilizado apenas quando as condições de contratação são vantajosas.

#### ***Hipóteses de resgate***

Não se aplica, pois a Companhia não tem ações resgatáveis emitidas.

#### ***Fórmula de cálculo do valor de resgate***

Não se aplica, pois a Companhia não tem ações resgatáveis emitidas.

#### **(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A Companhia tem cumprido todas as obrigações referentes aos compromissos financeiros, bem como mantido a regularidade dos pagamentos desses compromissos.

Balanco patrimonial	2023	2022
Ativo circulante	120.689	105.572
Ativo não circulante	228.896	173.691
Passivo circulante	83.281	78.091
Passivo não circulante	76.309	12.440
Patrimônio líquido	189.995	188.732

Analisando a dívida e disponibilidade líquida ao longo dos períodos, os Diretores acreditam que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cumprir com os investimentos,

despesas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. Se houver qualquer mudança no perfil da dívida, caso seja necessário contrair empréstimos para financiar os investimentos e capital de giro, acredita-se ter capacidade para contratá-los junto a instituições financeiras de primeira linha.

**d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas.**

A Companhia detém capacidade de financiar as operações e investimentos atuais com recursos próprios. Entretanto, pode recorrer a fontes de financiamento sempre que os custos destes recursos sejam suficientemente baixos no julgamento da administração para gerarem valor aos acionistas.

**e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia não tem deficiências de liquidez, não teve no passado e não há indícios de que esta situação possa ocorrer. O capital de giro e os investimentos são financiados com recursos próprios.

**f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

Em 11 de janeiro de 2021, a Companhia firmou empréstimo com o Banco Santander no valor de R\$ 17.000 com taxa de juros de CDI+2,75% ao ano, pelo prazo de 48 meses, com amortização mensal do principal (carência de 6 meses) e dos juros, sendo a última amortização em 23 de dezembro de 2024, garantido por avalista mencionado nos termos do contrato firmado.

O empréstimo está classificado como passivo financeiro e foi reconhecido pelo valor justo no recebimento do recurso, líquidos dos custos de transação e após é apresentado pelo custo amortizado, isto é, acrescido de juros proporcionais ao período incorrido (*“pro-rata temporis”*).

Em 12 de setembro de 2023, a Companhia obteve aprovação de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a consecução dos investimentos anunciados no quarto trimestre de 2021, no valor de R\$ 66.056 com taxa de juros de TR + 3,3% ao ano, pelo prazo de 97 meses, com amortização mensal do principal (carência de 24 meses) e dos juros. A liberação do valor financiado ocorrerá em 03 parcelas anuais, sendo 74,52% no primeiro ano, 18,48% no segundo e 7,00% no terceiro ano. Em 30 de outubro de 2023, a Companhia obteve a liberação da primeira parcela, no valor de R\$ 49.228. O empréstimo está classificado como passivo financeiro e foi reconhecido pelo valor justo no recebimento do recurso, líquidos dos custos de transação e após é apresentado pelo custo amortizado, isto é, acrescido de juros proporcionais ao período incorrido (*“pro-rata temporis”*).

O objetivo da tomada destes recursos é modernizar o parque fabril para acompanhar a tendência da mudança no consumo dos produtos da Companhia e o saldo total dos empréstimos em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 53.977.

**(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possui saldo de empréstimos e financiamentos a pagar no valor de R\$53,98 milhões. A captação ocorreu para a aquisição de máquinas.

**(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia mantém relacionamento comercial com o Banco Santander (Brasil) S.A. e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro, incluindo convênio de Cessão de Crédito e Crédito Direto ao Consumidor para a promoção dos produtos e serviços da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Santander Financiamentos”) perante os revendedores Exclusivos e seus respectivos clientes. Essas operações não representam dívida à Companhia, pois o financiamento é realizado diretamente entre os clientes finais e o Santander Financiamentos, com taxas e prazos de financiamento que variam para cada cliente. Pela promoção da contratação de operações de financiamento ou cessão de direitos creditórios, a Companhia recebe uma remuneração variável baseada, principalmente, no volume de negócios realizados com os clientes finais e com os revendedores Exclusivos.

**(iii) grau de subordinação entre as dívidas**

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas.

**(iv) eventuais restrições impostas a Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário**

Existem limitações apenas quanto aos valores dessas operações, cuja autorização é de competência do Conselho de Administração, conforme descrito no Artigo 22 do Estatuto Social.

**g) limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Não existem financiamentos contratados e não utilizados.

**h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e fluxo de caixa**

Esta seção trata da análise das demonstrações de resultado e fluxos de referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, além das variações percentuais para os respectivos períodos. As informações financeiras aqui incluídas foram obtidas e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e em IFRS, e auditadas pelos auditores independentes da Companhia.

As Práticas Contábeis Adotadas no Brasil referem-se às práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, incorporando as alterações trazidas pela Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007, pelas normas regulamentares da CVM e pelos pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

## Comparação das demonstrações de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

A tabela abaixo apresenta os valores relativos às demonstrações de resultado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Demonstração de Resultados (Em R\$ Mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2023	AV <sup>(1)</sup> (%)	2022	AV <sup>(1)</sup> (%)	Δ	AH <sup>(2)</sup> 2023/2022
<b>Receita Bruta de Vendas ex-IP</b>	<b>261.976</b>	<b>120,5%</b>	<b>298.655</b>	<b>121,6%</b>	<b>(36.679)</b>	<b>-12,3%</b>
Mercado interno	219.598	101,0%	257.859	105,0%	(38.261)	-14,8%
Mercado externo	42.378	19,5%	40.796	16,6%	1.582	3,9%
Deduções de vendas	(44.579)	-20,5%	(52.977)	-21,6%	8.398	-15,9%
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>217.397</b>	<b>100,0%</b>	<b>245.678</b>	<b>100,0%</b>	<b>(28.281)</b>	<b>-11,5%</b>
Custo dos produtos vendidos	(140.332)	-64,6%	(161.703)	-65,8%	21.371	-13,2%
<b>Lucro bruto</b>	<b>77.065</b>	<b>35,4%</b>	<b>83.975</b>	<b>34,2%</b>	<b>(6.910)</b>	<b>-8,2%</b>
Despesas com vendas	(53.803)	-24,7%	(49.411)	-20,1%	(4.392)	8,9%
Despesas gerais e administrativas	(18.763)	-8,6%	(18.682)	-7,6%	(81)	0,4%
Outras receitas operacionais, líquidas	3.753	1,7%	10.200	4,2%	(6.447)	-63,2%
<b>Lucro Operacional</b>	<b>8.252</b>	<b>3,8%</b>	<b>26.082</b>	<b>10,6%</b>	<b>(17.830)</b>	<b>-68,4%</b>
Despesas financeiras	(6.339)	-2,9%	(7.272)	-3,0%	933	-12,8%
Receitas financeiras	11.524	5,3%	16.106	6,6%	(4.582)	-28,4%
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>13.437</b>	<b>6,2%</b>	<b>34.916</b>	<b>14,2%</b>	<b>(21.479)</b>	<b>-61,5%</b>
Imposto de renda e contribuição social	1.730	0,8%	(1.969)	-0,8%	3.699	-187,9%
Correntes	868	0,4%	(4.202)	-1,7%	5.070	-120,7%
Diferidos	862	0,4%	2.233	0,9%	(1.371)	-61,4%
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>15.167</b>	<b>7,0%</b>	<b>32.947</b>	<b>13,4%</b>	<b>(17.780)</b>	<b>-54,0%</b>

<sup>(1)</sup> Análise vertical (participação percentual dos itens sobre a receita líquida de vendas no mesmo período).

<sup>(2)</sup> Análise horizontal (variação percentual de cada rubrica entre dois períodos).

### Receita Bruta de Vendas

A receita bruta de vendas no mercado interno e externo atingiu R\$261,97 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 12,3% ou R\$36,67 milhões, em relação a 31 de dezembro de 2022. A receita bruta do mercado interno representou 83,82% e do mercado externo 16,18% do total da receita bruta de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e 86,34% e 13,66%, respectivamente, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

### Mercado Interno

Ao final de 2022, quando projetamos o ano de 2023, imaginávamos um cenário diverso ao concretizado. Percebemos uma mudança no hábito do consumidor, possivelmente provocado pelos juros elevados e pela redução da confiança do consumidor frente ao cenário econômico e político do país, que, pode não impactar diretamente algumas de nossas marcas, mas empresta um certo pessimismo ao cenário macro.

Dessa forma, observamos duas vertentes distintas em nosso negócio. Se, por um lado, o consumidor estava presente às lojas, assinando contratos e impulsionando a venda *sell out*, do outro, o *sell in* andava a passos lentos. Grande parte, por conta de o consumidor estar alongando as etapas das obras para administração de fluxo de caixa, crédito etc. Além disso, observamos diversos atrasos na entrega de imóveis pelo país. Assim, o ano concretizou-se com um bom

desempenho para a venda nas lojas, entretanto, oposto ao resultado para o *sell in*, que é a geração de receita para a Unicasa.

No segmento corporativo, a redução é oriunda de um cliente que a Companhia teve em 2022, e o segmento multimarcas reflete mais diretamente o impacto da redução do crédito disponível ao consumidor, provocado, principalmente, pelo alto endividamento das famílias e inadimplência.

Ainda, temos impactos significativos na receita em função do encerramento de lojas, em 2022, que, consistentemente, não estavam atendendo aos critérios de qualidade de atendimento a consumidores, e, do encerramento da marca Favorita. Decisões em consonância com o planejamento estratégico da Companhia.

A Companhia encerrou o ano de 2023 com fechamento líquido de 30 lojas. As aberturas, totalizaram 13 revendas.

### **Mercado Externo**

A receita bruta de vendas para o mercado externo atingiu R\$ 42,37 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um crescimento de 3,9%, comparados aos R\$40,79 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A receita oriunda das nossas lojas próprias nos Estados Unidos, em dólar, cresceu 18%, operação maturando de acordo com nossa expectativa

### **Custos dos Produtos Vendidos**

O custo dos produtos vendidos atingiu R\$140,33 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 11,5% ou R\$21,37 milhões, comparado aos R\$161,70 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. O custo dos produtos vendidos em 2023 representou 64,55% da receita líquida de vendas e 65,82% no ano de 2022.

### **Lucro Bruto**

O lucro bruto atingiu R\$77,06 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 8,2% ou R\$6,91 milhões, comparados aos R\$83,97 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A margem bruta aumentou 1,2 p.p., passando de 34,2% para 35,4%. A variação na margem é decorrente, principalmente, dos resultados obtidos na operação dos Estados Unidos, a receita dessa unidade de negócio cresceu 13%, enquanto a margem aumentou significativamente em função do mix da variação do mix de clientes, em 2022 com representatividade maior de clientes corporativos e em 2023 com o consumidor final representando a maioria das transações.

### **Despesas e Receitas Operacionais**

As despesas operacionais atingiram R\$68,81 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 18,86% ou R\$10,92 milhões, comparados aos R\$57,89 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondendo nos respectivos períodos, a 31,6% e 23,5% da receita líquida de vendas.

### Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas

As despesas com vendas gerais e administrativas atingiram R\$72,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 6,6% em relação aos R\$68,1 milhões registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondendo nos respectivos períodos a 33,3% e 27,7% da receita líquida de vendas. Essa queda decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:



- I. Em relação aos Estados Unidos, a operação cresceu significativamente em termos operacionais, em 2022 não possuíamos lojas próprias. Ao longo de 2023, acrescentamos 3 lojas próprias, incluindo a abertura de nossa principal loja, a Dell Anno Nova Iorque. Portanto, as despesas com essa operação cresceram em termos de aluguel, pessoal, seguros etc. Nos EUA, terminamos o ano com 15 funcionários (8 em 2022).
- II. A despesa com salários aumentou devido ao dissídio da categoria. O número médio de funcionários no Brasil manteve-se no mesmo patamar.
- III. As despesas com publicidade aumentaram, principalmente, devido às ações envolvendo a nova loja da Dell Anno de Nova Iorque.
- IV. A redução das despesas variáveis (custos mercadológicos) decorre do mix de cliente transacionado e de eficiências operacionais.
- V. A depreciação reduziu em virtude do término da vida útil de um fundo de comércio em julho de 2022.
- VI. Nas outras despesas, a principal redução refere-se aos gastos com assessorias oriundas dos ganhos dos processos tributários em 2022.

### Outras Receitas e Despesas Operacionais, Líquidas.

As outras receitas e despesas operacionais, líquidas, atingiram R\$3,75 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 63,2%, comparado aos R\$10,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando respectivamente 1,7% e 4,2% da receita líquida de vendas de vendas. A principal variação nesta rubrica, refere-se aos ganhos da recuperação de créditos fiscais oriundos do Processo PIS/COFINS.

### **Lucro (Prejuízo) operacional**

O resultado operacional foi de lucro de R\$8,25 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 68,4% ou R\$17,83 milhões, comparando com R\$26,08 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondendo, nos respectivos períodos, a 3,8% e 10,6% da receita líquida de vendas.

### **Despesas Financeiras**

As despesas financeiras atingiram R\$6,33 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma queda de 12,8% ou R\$0,93 milhão comparados aos R\$7,27 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. As despesas financeiras nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 corresponderam, respectivamente a 2,9% e 3,0% da receita líquida de vendas.

### **Receitas Financeiras**

As receitas financeiras atingiram R\$11,52 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 28,4% ou R\$4,58 milhões, comparados aos R\$16,10 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Contribuiu para este resultado (i) Em 2022, na linha de Outras receitas financeiras, foi registrada atualização monetária referente aos créditos fiscais oriundos do Processo PIS/COFINS e Processo da inflação nas aplicações financeiras; (ii) redução de R\$ 1,6 milhão no rendimento de aplicações financeiras, devido ao menor saldo médio em investimentos em 2023. Essa redução deve-se ao menor volume de adiantamento de cliente e aos dispêndios relativos aos investimentos que estamos executando na fábrica.

As receitas financeiras, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, corresponderam, respectivamente, a 5,3% e 6,6% da receita líquida de vendas.

### **Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social**

Em virtude das variações verificadas nas contas analisadas acima, o lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social foi de R\$13,43 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 61,5% ou R\$21,48 milhão, comparados ao lucro antes de Imposto de Renda e da Contribuição Social de R\$34,91 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondendo, nos respectivos períodos a 6,2% e 14,2% da receita líquida de vendas.

### **Imposto de Renda e Contribuição Social**

A taxa efetiva do exercício de 2023 foi de -12,88%, enquanto no exercício de 2022 foi de 5,6%. A variação da taxa efetiva pode ser observada na Nota Explicativa 14 das Demonstrações Financeiras. Este resultado decorre principalmente dos benefícios fiscais do Juro sobre Capital Próprio; recuperação do IR sobre o crédito presumido de ICMS dos últimos 5 (cinco) anos; além dos demais benefícios identificados na referida nota explicativa.

## Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

Em virtude das variações verificadas nas contas analisadas acima, a Companhia apresentou lucro líquido de R\$15,16 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 54,0% ou R\$17,78 milhões, comparado com o lucro líquido de R\$32,95 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 correspondendo, nos respectivos períodos a 7,0% e 13,4% da receita líquida de vendas.

## Análise de fluxos de caixa referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

A tabela abaixo demonstra os componentes do fluxo de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, além das variações percentuais para os respectivos períodos.

Caixa Líquido	31/12/2023	31/12/2022	Δ
Dívida de Curto Prazo	4.749	5.264	+10,8%
Dívida de Longo Prazo	49.228	4.744	-90,4%
<b>Dívida Bruta</b>	<b>53.977</b>	<b>10.008</b>	<b>-81,5%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.100	23.528	-9,9%
Aplicações Financeiras	43.673	8.156	-81,3%
<b>Dívida Líquida / (Caixa excedente)</b>	<b>(15.796)</b>	<b>(21.676)</b>	<b>+37,2%</b>

Fluxo de caixa	2023	2022	Δ
Fluxo de caixa das atividades operacionais	20.591	46.259	+124,7%
Variação nos ativos e passivos	21.200	(40.186)	-289,6%
Aplicações financeiras	(35.517)	23.324	-165,7%
Fluxo de caixa nas atividades de investimento	(35.201)	(53.549)	+52,1%
Fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamento	30.886	(12.814)	-141,5%
Efeito da variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	613	244	-60,2%
<b>Aumento (redução) de caixa</b>	<b>2.572</b>	<b>(36.722)</b>	<b>-1527,8%</b>
Aplicações financeiras	35.517	(23.324)	-165,7%
<b>Aumento (redução) de caixa e aplicações financeiras</b>	<b>38.089</b>	<b>(60.046)</b>	<b>-257,6%</b>

## Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais atingiu o valor de R\$41,79 milhões e R\$6,07 milhões, respectivamente.

## Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o fluxo de caixa consumido das atividades de investimento foi de R\$70,71 milhões, sendo R\$35,51 milhões aplicados nas aplicações financeiras e R\$32,07 milhões referentes a aquisição de imobilizado.

## Fluxo de caixa (aplicado) gerado nas atividades de financiamento

Em 2023, a Companhia captou R\$49,22 milhões em empréstimos para aquisição de imobilizado, em 2023 pagou: juros no montante de R\$6,66 milhões e juros sobre o capital próprio, R\$10,61 milhões.

## 2.2. Os diretores devem comentar:

### (a) resultados das operações do emissor, em especial:

#### (i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

##### Receita Bruta de Vendas

É composta pela receita bruta de vendas realizadas no mercado interno e mercado externo, de móveis planejados por meio de revendas Exclusivas, lojas Multimarcas e Lojas Próprias, através das marcas Dell Anno, New, Casa Brasileira e do segmento de venda Unicasa Corporate. A receita de venda de produtos é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quanto aos riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização.

##### Mercado Externo

As vendas no mercado externo correspondem às vendas dos produtos no exterior, nos seguintes 11 países: Canadá, Colômbia, Costa Rica, Estados Unidos da América, Guatemala, México, Paraguai, Porto Rico, Portugal, Uruguai e Venezuela.

##### Deduções

##### Impostos sobre vendas

Sobre a receita bruta de vendas no mercado interno incidem tributos não cumulativos diretos como o PIS, à alíquota de 1,65% e a COFINS, à alíquota de 7,6%. Além desses, também incidem o ICMS, com alíquota de 7% a 20% dependendo do estado de destino, bem como o IPI à alíquota de 3,25%. A partir do exercício de 2018, a Companhia passou a recolher a Contribuição Previdenciária com base na folha de pagamento, conforme faculdade prevista na Lei 12.546/2011. Dessa forma, não há mais a dedução desse imposto na receita da Companhia, passando a ser registrado como uma obrigação social junto aos Salários e Encargos da folha de pagamento. Sobre a receita de vendas para o mercado externo não há incidência de PIS, COFINS, IPI, ICMS e CPRB.

##### Devoluções e Abatimentos

As devoluções ocorrem quando os clientes decidem substituir total ou parcialmente produtos eventualmente avariados ou em desacordo com o pedido. Os abatimentos, originados pelas devoluções, são concedidos na forma de créditos a serem deduzidos no título de crédito correspondente ou descontados em pedidos futuros. Historicamente as devoluções e abatimentos não são relevantes, correspondendo a 0,1% e 0,2% da receita líquida de vendas dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 respectivamente.

##### Ajuste a Valor Presente

Os ativos e passivos monetários de curto prazo e de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, quando o efeito é considerado relevante. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, apenas as transações de contas a receber de clientes e empréstimos concedidos a clientes foram consideradas materiais e ajustadas a seu valor presente. O cálculo do ajuste a valor presente é

efetuado com base em taxa de juros de mercado (Selic), aplicado sobre o prazo de vencimento de cada parcela da venda, que reflete o risco de cada transação dos respectivos ativos.

## **Despesas e Receitas operacionais**

### **Despesas com vendas**

As maiores despesas com vendas estão relacionadas a:

- (i) propaganda e marketing, feiras e exposições;
- (ii) gastos com pessoal;
- (iii) outras despesas gerais, tais como: viagens e estadias, despesas com clientes e amortização e aluguel de pontos comerciais;
- (iv) serviços de terceiros tais como: fretes sobre as vendas de produtos, assessorias e serviços de montagem de móveis;
- (v) comissões sobre vendas para os representantes comerciais autônomos e para os vendedores das lojas próprias; e,
- (vi) despesas com depreciação e amortização.

### **Despesas administrativas**

As despesas gerais e administrativas estão relacionadas a:

- (i) gastos com pessoal;
- (ii) serviços de terceiros tais como: serviços jurídicos, auditores externos e consultorias diversas, despesas de informática e manutenção dos sistemas de gestão e controle;
- (iii) outras despesas gerais, tais como: indenização a consumidores e lojistas e provisões;
- (iv) depreciações.

### **Outras receitas operacionais, líquidas**

As outras receitas operacionais, líquidas decorrem principalmente de:

- (i) prêmio bancário sobre as receitas financeiras auferidas pelo banco que financia os consumidores finais, conforme convênio celebrado com instituição financeira de crédito, financiamentos e investimentos;
- (ii) valores a receber de lojistas pelo direito de revenda de produtos da Companhia; e,
- (iii) resultado da venda de ativos mantidos para venda.

### **Despesas financeiras**

As despesas financeiras incluem principalmente gastos com IOF e tarifas bancárias, juros sobre financiamentos, descontos concedidos, variações cambiais e ajuste a valor presente calculado sobre parcelamentos a receber de clientes e empréstimos concedidos.

### **Receitas financeiras**

As receitas financeiras incluem principalmente juros moratórios recebidos de clientes provenientes de pagamento de duplicatas com atraso, atualização monetária dos créditos recuperados via processos judiciais, variações cambiais e rendimento sobre aplicações financeiras, além do ajuste a valor presente calculado sobre os ativos de curto e longo prazo.

## Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

### Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15,0%, acrescidas do adicional de 10,0% sobre o lucro tributável que exceder R\$0,24 milhão para Imposto de Renda e 9,0% sobre o lucro tributável para Contribuição Social.

### Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são registrados para anular a diferença temporária entre base fiscal e societária.

### (ii) Fatores que alteram materialmente os resultados operacionais

O resultado operacional da companhia vem sendo afetado, principalmente, pela variação da receita bruta, despesas com vendas, gerais e administrativas e eventos não recorrentes.

Abaixo segue quadro comparativo da receita bruta de vendas nos últimos três exercícios:

Receita Bruta de Vendas Ex-IP	2023	2022	2021
Receita Bruta de Vendas Ex-IP	261.976	298.655	267.233
<b>Mercado Interno</b>	<b>219.598</b>	<b>257.859</b>	<b>233.677</b>
Exclusivas	182.969	200.021	184.508
Multimarca	22.897	32.594	34.903
Unicasa Corporate	12.004	21.886	10.832
Outras Receitas	1.729	3.358	3.434
<b>Mercado Externo</b>	<b>42.378</b>	<b>40.796</b>	<b>33.556</b>

As variações nas despesas com vendas, gerais e administrativas estão descritas no item 2.1 (h) do **Anexo I**.

Os eventos não recorrentes que compõe os Resultados Operacionais nos anos de 2023 e 2022 foram:

- (i) Processo da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS no primeiro trimestre de 2022, no valor de R\$7,2 milhões; e,

Abaixo apresentamos o sumário executivo e o sumário executivo ajustado, que desconsidera os efeitos dos eventos não recorrentes, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

### Sumário Executivo

Sumário Executivo	2022	2023	Δ
Receita Bruta ex-IPI	298.655	261.976	-12,3%
<b>Receita líquida</b>	<b>245.678</b>	<b>217.397</b>	<b>-11,5%</b>
CPV	(161.703)	(140.332)	-13,2%
<b>Lucro bruto</b>	<b>83.975</b>	<b>77.065</b>	<b>-8,2%</b>
<b>Margem Bruta</b>	<b>34,2%</b>	<b>35,4%</b>	<b>+1,2 p.p.</b>
Despesas com Vendas e Administrativas	(68.093)	(72.566)	+6,6%
Outras receitas e despesas operacionais	10.200	3.753	-63,2%
<b>Resultado operacional</b>	<b>26.082</b>	<b>8.252</b>	<b>-68,4%</b>
<b>Margem Operacional</b>	<b>10,6%</b>	<b>3,8%</b>	<b>-6,8 p.p.</b>
Resultado Financeiro	8.834	5.185	-41,3%
<b>LAIR</b>	<b>34.916</b>	<b>13.437</b>	<b>-61,5%</b>
IR/CS	(1.969)	1.730	-187,9%
<b>Lucro líquido</b>	<b>32.947</b>	<b>15.167</b>	<b>-54,0%</b>
<b>Margem Líquida</b>	<b>13,4%</b>	<b>7,0%</b>	<b>-6,4 p.p.</b>
EBITDA	35.345	17.213	-51,3%
<b>Margem EBITDA</b>	<b>14,4%</b>	<b>7,9%</b>	<b>-6,5 p.p.</b>
<b>ROIC - UDM</b>	<b>17,5%</b>	<b>6,9%</b>	<b>-10,5 p.p.</b>

### Sumário Executivo Ajustado

Sumário Executivo - Ajustado	2022	2023	Δ
Receita Bruta ex-IPI	298.655	261.976	-12,3%
<b>Receita líquida</b>	<b>245.678</b>	<b>217.397</b>	<b>-11,5%</b>
CPV	(161.703)	(140.332)	-13,2%
<b>Lucro bruto</b>	<b>83.975</b>	<b>77.065</b>	<b>-8,2%</b>
<b>Margem Bruta</b>	<b>34,2%</b>	<b>35,4%</b>	<b>+1,3 p.p.</b>
Despesas com Vendas e Administrativas	(67.263)	(72.566)	+7,9%
Outras receitas e despesas operacionais	3.048	3.753	+23,1%
<b>Resultado operacional</b>	<b>19.760</b>	<b>8.252</b>	<b>-58,2%</b>
<b>Margem Operacional</b>	<b>8,0%</b>	<b>3,8%</b>	<b>-4,2 p.p.</b>
Resultado Financeiro	6.797	5.185	-23,7%
<b>LAIR</b>	<b>26.557</b>	<b>13.437</b>	<b>-49,4%</b>
IR/CS	(5.295)	1.730	-132,7%
<b>Lucro líquido</b>	<b>21.262</b>	<b>15.167</b>	<b>-28,7%</b>
<b>Margem Líquida</b>	<b>8,7%</b>	<b>7,0%</b>	<b>-1,7 p.p.</b>
EBITDA	29.023	17.213	-40,7%
<b>Margem EBITDA</b>	<b>11,8%</b>	<b>7,9%</b>	<b>-3,9 p.p.</b>
<b>ROIC - UDM</b>	<b>10,9%</b>	<b>6,9%</b>	<b>-4,0 p.p.</b>

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Durante o ano de 2023, a Companhia realizou apenas um ajuste de preços, assim como no ano de 2022 quando a Companhia manteve apenas um reajuste.

**(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante**

Se os índices inflacionários tiverem variação acentuada durante o exercício de 2024, a Companhia está preparada para reajustar seus preços em paridade com a variação desses índices e seus efeitos no custo dos seus produtos.

A flutuação da taxa de juros (SELIC) no país tem impactado, principalmente, o aumento das receitas oriundas de aplicações financeiras.

**2.3. Os diretores devem comentar:**

**(a) mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com base nos pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), normas da CVM, observando as diretrizes contábeis manadas da Lei das Sociedades por Ações, que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei 11.638 e pela Lei 11.641 e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Não houve modificação nas práticas contábeis por nós adotadas na elaboração das Demonstrações Financeiras relativas aos três últimos exercícios fiscais, as quais foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS). Estas demonstrações, portanto, estão apresentadas em bases consistentes. Não houve alterações em práticas contábeis sobre as Demonstrações Financeiras referentes aos três últimos exercícios fiscais.

**(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Não há ressalvas presentes nos pareceres emitidos pelos auditores independentes para os três últimos exercícios fiscais.

**2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**(a) introdução ou alienação de segmento operacional**

Não introduzimos ou alienamos qualquer segmento operacional nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

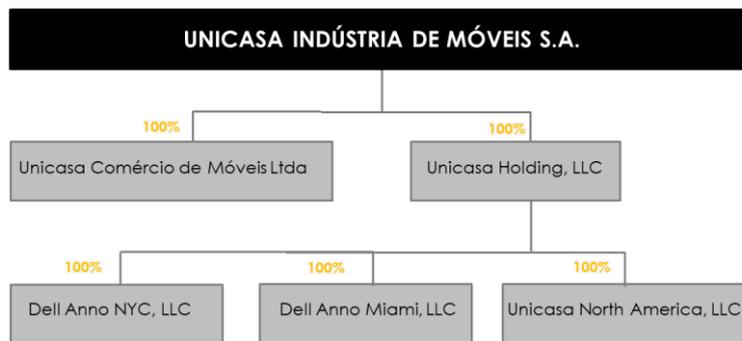
**(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Como parte do plano de expansão da marca Dell Anno para o mercado norte americano, em 2022 assinou-se contrato de aluguel de um ponto de venda na cidade de Nova Iorque. Com aproximadamente 300 m<sup>2</sup> de área de venda, a loja está localizada em um dos principais polos de móveis de Nova Iorque, a cerca de 200 metros do Madison Square Park e da Quinta Avenida.

Em outubro de 2023, abrimos oficialmente a operação em um evento que reuniu arquitetos, corretores e parceiros locais.

Em janeiro de 2023, a loja Dell Anno em Miami, na Flórida, que antes era exclusiva, foi convertida em loja própria, sob a razão social Dell Anno Miami, LLC. Localizada no *Design District*, a loja possui cerca de 500 m<sup>2</sup> de área de venda.

Assim a estrutura societária da Companhia apresenta-se da seguinte forma



Os efeitos dessas participações acionárias podem ser observados na linha de investimentos no balanço da Controlada e no balanço Consolidado. Seus efeitos são registrados através do método da equivalência patrimonial, conforme estabelece o CPC 18.

**(c) eventos ou operações não usuais**

Não há eventos ou operações não usuais nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

**(a) valor das medições não contábeis**

O EBITDA é calculado conforme disposto no artigo 3º da Resolução CVM Nº 156 de 23 de junho de 2022, que é definido como o resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões. A margem EBITDA consiste na divisão do EBITDA pela receita líquida de vendas. O EBITDA não é uma medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, bem como não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido ou para o fluxo de caixa como indicador de desempenho operacional ou liquidez. Adicionalmente, o EBITDA não possui significado padronizado e a definição de EBITDA utilizada pela Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras companhias. O EBITDA apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos

decorrentes dos negócios da Companhia, que poderiam afetar de maneira significativa os lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, gastos de capital e outros encargos relacionados. Na Companhia, o EBITDA é utilizado como medida de desempenho operacional e liquidez.

	<i>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</i>		
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
EBITDA (em R\$ mil)	<b>17.213</b>	<b>35.345</b>	<b>39.582</b>
Margem EBITDA <sup>(1)</sup>	<b>7,9%</b>	<b>14,4%</b>	<b>17,9%</b>

<sup>(1)</sup> EBITDA dividido pela receita líquida de vendas.

**(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das Demonstrações Financeiras auditadas**

<b>Demonstração do EBITDA</b>	<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</b>		
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
(Em R\$ Mil)			
<b>(+) Lucro líquido do exercício</b>	<b>15.167</b>	<b>32.947</b>	<b>25.938</b>
(-) Despesas financeiras	(6.339)	(7.272)	(5.290)
(-) Receitas financeiras	11.524	16.106	9.996
(-) Imposto de renda e contribuição social	1.730	(1.969)	(8.929)
(+) Depreciações e amortizações	8.961	9.263	9.421
<b>(=) EBITDA</b>	<b>17.213</b>	<b>35.345</b>	<b>39.582</b>
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>217.397</b>	<b>245.678</b>	<b>220.643</b>

<sup>(1)</sup> EBITDA dividido pela receita líquida de vendas.

**(c) explicar o motivo pelo qual tal medição é a mais apropriada para correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia.**

O EBITDA é utilizado como uma medida de desempenho operacional e liquidez pela administração, motivo pelo qual é importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. O EBITDA funciona como indicador de desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações da carga tributária do Imposto de Renda e da Contribuição Social ou dos níveis de depreciação e amortização. A administração acredita que o EBITDA é uma medida apropriada para aferir o desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento. Adicionalmente, o EBITDA é frequentemente utilizado por analista de mercado de capitais, investidores e outras partes interessadas na revisão do desempenho operacional da Companhia, bem como, na comparação com o desempenho operacional de outras empresas.

## **2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:**

Em 25 de abril de 2016 a Companhia impetrou mandado de segurança a fim de afastar a incidência do PIS, COFINS, IRPJ e da CSLL, sobre os créditos presumidos do ICMS. Obtendo sentença favorável com trânsito em julgado em 06 de fevereiro de 2023. A Companhia em conjunto aos seus assessores tributários está trabalhando no levantamento do crédito e irá reconhecer no 1T23.

## **2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:**

### **a) regras sobre retenção de lucros**

De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado. Além disso, nos 3 últimos exercícios sociais, o Estatuto Social da Companhia estabelecia que do resultado do exercício deveriam ser deduzidas:

- (i) a participação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido após a dedução da provisão para Imposto de Renda, aos administradores no exercício da função, conforme permite o disposto no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) a reserva legal, prevista no artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) as reservas estatutárias e para contingências, se houvessem, constituídas na forma prevista nos artigos 194 e 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) a retenção de lucros, se houvesse, aprovada por Assembleia com obediência aos requisitos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) a reserva de lucros a realizar e as reservas de capital (artigos 197 e 200 da Lei das Sociedades por Ações); e
- (vi) o dividendo mínimo obrigatório, era fixado pelo Estatuto Social da Companhia em 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado, passado para 25% em fevereiro de 2012, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que a Companhia poderia imputar Juros sobre o Capital Próprio à conta de dividendo mínimo obrigatório, na forma e nos limites da lei. Os lucros remanescentes deveriam ter a destinação que aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta formulada pela Diretoria.

Apresentamos abaixo as informações que refletem as distribuições dos lucros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Proposta de destinação do lucro líquido do exercício	2023 em reais	2022 em reais
Lucro líquido do período	15.166.689,05	32.946.981,29
Reserva legal (5%)	758.334,45	1.647.349,06
<b>Lucro líquido ajustado</b>	<b>14.408.354,60</b>	<b>31.299.632,23</b>
Dividendo obrigatório - 25%	3.602.089,00	7.824.908,00
Dividendos em excesso ao obrigatório	9.674.661,53	4.176.375,70
Retenção de Lucros	1.131.604,07	19.298.348,53
<b>Total destinado</b>	<b>14.408.354,60</b>	<b>31.299.632,23</b>
<b>Forma de distribuição</b>		
Juro sobre o capital próprio	13.276.750,53	12.001.283,70
Total proposto por ação	0,200900000	0,181600000

#### **b) Regras sobre distribuição de dividendos:**

No exercício social de 2011, o dividendo mínimo obrigatório estabelecido em no Estatuto Social da Companhia era de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado, passando para 25% em fevereiro de 2012 nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sendo facultado imputar Juros sobre o Capital Próprio à conta de dividendo mínimo obrigatório na forma e nos limites da lei.

#### **c) Periodicidade das distribuições de dividendos**

Nos últimos 2 exercícios sociais, a distribuição dos dividendos foi realizada anualmente, por deliberação da Assembleia Geral, com base na proposta da Diretoria. Ainda, o Estatuto Social da Companhia permite a declaração de dividendos intermediários, baseado em balanços semestrais ou de períodos inferiores, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações a este respeito. Os dividendos intermediários podem ser abatidos do valor do dividendo obrigatório relativo ao lucro líquido do final do exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.

#### **d) Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

Nos últimos 2 exercícios sociais, não existiam restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamento especialmente aplicável a nós, assim como não existiam restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

#### **e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia não possui uma política de destinação de resultados.

**2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**(a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*):**

Na data deste documento, a Companhia não tinha quaisquer ativos, passivos ou operações não registradas nas Demonstrações Financeiras, incluindo *off-balance sheet items*.

**(b) outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras**

Não há outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

**2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

**(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das Demonstrações Financeiras do emissor**

Não há outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

**(b) natureza e propósito da operação**

Não há outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

**(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não há outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

**2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**(a) investimentos, incluindo:**

**(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Em 2021, a Companhia iniciou a execução de seu planejamento estratégico em relação a investimentos fabris para permitir o crescimento sustentável da Companhia, alinhado às demandas dos consumidores, que tem exigido cada vez mais personalização dos produtos, demandando maior flexibilidade fabril para entregar uma gama ampla e diferenciada de padrões e tamanhos. O investimento total é de, aproximadamente, €14,9 milhões.

No início do ano de 2021 captamos R\$17 milhões em empréstimo e no dia 28 de maio de 2021, em reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a execução de €7 milhões. O restante, envolve aquisições individualmente menores que não ensejam aprovação formal em Conselho de Administração e serão executadas ao longo de 2022 a 2025.

Em 12 de setembro de 2023, a Companhia obteve aprovação de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a consecução dos investimentos anunciados no quarto trimestre de 2021, no valor de R\$ 66 milhões. A liberação do valor financiado ocorrerá em 03 parcelas anuais, sendo 74,52% no primeiro ano, 18,48% no segundo e 7,00% no terceiro ano. Em 30 de outubro de 2023, a Companhia obteve a liberação da primeira parcela, no valor de R\$ 49 milhões.

Na tabela abaixo informamos os investimentos realizados no ativo imobilizado e no intangível nos últimos três exercícios sociais:

CAPEX	2023	2022	2021
Imobilizado	32.070	53.000	30.950
Intangível	3.131	549	637
<b>Total</b>	<b>35.201</b>	<b>53.549</b>	<b>31.587</b>

#### **(ii) fontes de financiamento dos investimentos**

A Companhia tem condições financeiras de concluir todos os investimentos em andamento, bem como realizar os previstos para os próximos anos, com recursos próprios. Entretanto, devido ao custo de oportunidade, no início de janeiro de 2021, a Companhia contraiu empréstimo de R\$17 milhões. Em setembro de 2023, a Companhia obteve aprovação de R\$ 66 milhões junto ao Finep para aquisição de máquinas, conforme comentado no item anterior.

#### **(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

A Companhia não possui quaisquer desinvestimentos relevantes em andamento ou desinvestimentos previstos.

#### **(b) desde que já divulgada, aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Vide item 2.10 a) i).

#### **(c) novos produtos e serviços, indicando:**

- (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;**
- (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;**
- (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados;**
- (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

Os projetos de pesquisa da Companhia estão voltados tanto para a melhoria dos produtos existentes e lançamento de produtos inovadores quanto para a otimização das etapas do processo produtivo utilizados no processo de fabricação. Entre eles:

- (i) implantação de tecnologias para acabamentos próximos das técnicas manuais de fabricação, como a marcenaria, visando maior personalização e qualidade do produto final;
- (ii) melhorias no sistema de produção *just in time* viabilizando a produção de produtos de acordo com os pedidos dos clientes;
- (iii) melhoria do *layout* dos setores de produção visando maior eficiência do fluxo produtivo;
- (iv) melhoria nos sistemas para o controle de acondicionamento de peças e acessórios embarcados juntos com os módulos de móveis;
- (v) busca de diferenciais competitivos em parceria com os fornecedores para padronagem dos desenhos, cores, texturas, modulação, sistemas de ferragens, acessórios, acabamentos e complementos; e
- (vi) pesquisas de mercado para avaliação do posicionamento e de preferência dos consumidores para cada marca, tanto no mercado interno como no mercado externo.

Essas atividades nos permitiram elevar a produtividade, minimizar o desperdício de matéria prima, melhorar o controle de custos e prazos de embarque, elaborar um planejamento eficaz do quadro de pessoal envolvido no processo produtivo e expandir em melhorias e soluções inovadoras as linhas comercializadas, aumentando assim também o ganho de mercado, com maior assertividade de posicionamento e aceitação junto ao público pretendido por cada marca.

Os gastos com pesquisa e desenvolvimento de novos produtos da Companhia, por não atenderem aos critérios de capitalização, foram reconhecidos no resultado do exercício de 2023 e 2022 no montante de R\$ 1,87 milhões e R\$ 2,39 milhões respectivamente.

#### **(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Não ocorreram oportunidades inseridas no plano de negócio, relacionada a questões ASG.

#### **2.11.Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

No dia 11 de janeiro de 2021, a Companhia contratou no Banco Santander um empréstimo de R\$17 milhões com taxa de juros de CDI+2,75% ao ano, pelo prazo de 48 meses, com amortização mensal do principal (carência de 6 meses) e dos juros, sendo a última amortização em 23 de dezembro de 2024.

Durante o ano de 2023, aprovamos nosso projeto de investimento fabril junto ao FINEP. Do qual, a Companhia recebeu, em outubro de 2023, a primeira tranche, no valor de R\$49,2 milhões, do financiamento aprovado de R\$66 milhões.

Contratou-se os referidos empréstimos para aquisição de máquinas, esta aquisição objetiva modernizar o parque fabril para acompanhar a tendência da mudança no consumo dos produtos da Companhia.

## 8. ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 81/22)

### 1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 15.166.689,05 (quinze milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

### 2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

R\$13.276.750,53 (treze milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$0,2009000000 por ação.

Valor por ação do Juros sobre Capital Próprio: R\$0,200900000

Os Juros sobre o Capital Próprio estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de acordo com a legislação vigente.

Pagamento integral, proposto para o dia 30 de maio de 2024, sem atualização monetária.

A tabela abaixo demonstra a data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

	JCP
Data da declaração	01/12/2023
Data de direito	06/12/2023
Data ex-provento	07/12/2023

### 3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

92,1%

### 4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

### 5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável

- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

- b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores  
b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Distribuição de lucros	2023	2022	2021
Lucro líquido	15.166.689,05	32.946.981,29	25.938.380,76
Lucro líquido por ação	0,22949	0,49854	0,39249
Juros sobre capital próprio	13.276.750,53	12.001.283,70	7.130.718,68
JCP por ação	0,20090	0,18160	0,10790
Dividendo	-	-	-
Dividendo por ação	-	-	-

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

- a. Identificar o montante destinado a reserva legal

R\$ 758.334,45 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Conforme Art. 193 da Lei das S.A.: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**

- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa  
Não aplicável.
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais  
Não aplicável.
- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe  
Não aplicável.

#### 10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O Estatuto da Companhia estabelece o pagamento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em menor período, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Será revertido em favor da Companhia os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

- c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

#### 11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

- c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

- a. Identificar o montante destinado à reserva  
Não aplicável.
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa  
Não aplicável.
- c. Explicar por que a perda foi considerada provável  
Não aplicável.
- d. Justificar a constituição da reserva  
Não aplicável.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

- a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar  
Não aplicável.
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva  
Não aplicável.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva  
Não aplicável.
- b. Identificar o montante destinado à reserva  
Não aplicável.
- c. Descrever como o montante foi calculado  
Não aplicável.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

- a. Identificar o montante da retenção  
R\$1.131.604,07 (um milhão cento e trinta e um mil seiscentos e quatro reais e sete centavos)
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital

A Administração da Companhia, em atendimento à Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, apresenta orçamento de capital para fundamentar a retenção de lucros via Reserva de Investimentos, conforme disposto no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia e no artigo 196 da Lei das S.A.

As projeções e perspectivas apresentadas no orçamento de capital proposto envolvem riscos, incertezas e premissas, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer.

Condições econômicas gerais da indústria e outros fatores operacionais podem afetar os montantes previstos de alocação em ativos fixos.

Para fazer frente aos investimentos previstos no plano de expansão da Companhia, a Administração está propondo a retenção de 7,46 % do lucro líquido do exercício de 2023, no montante de R\$ 1.132 mil, totalizando na conta da Reserva de Lucros para Investimentos e Expansão em 31 de dezembro de 2023, R\$ 37.941 mil.

Fontes de financiamento	R\$ mil
Lucros Retidos em Reservas de Lucros para Expansão	1.132
<b>Total das fontes de financiamento</b>	<b>1.132</b>
Aplicações	
Atender compromissos da Companhia em vista de investimento estratégico de ampliação de capacidade de produção e aprimoramento de processos.	1.132
<b>Total de aplicação de recursos</b>	<b>1.132</b>

Essa reserva ora constituída poderá ser utilizada, a critério da Companhia, para viabilizar um plano de recompra de ações, considerando-se recursos disponíveis nos termos da Resolução CVM nº 77, de 30 de março de 2022.

#### 16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

- b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

## 9. ANEXO III – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

### 8. Remuneração dos administradores

**8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

#### **(a) objetivos da política ou prática de remuneração**

A Política de Remuneração dos Administradores da Unicasa, aprovada na reunião do Conselho da Administração em 27 de abril de 2022, reúne, resumidamente, as principais práticas e princípios de remuneração, sendo certo que ela visa atrair, reter e compensar de forma meritocrática as entregas realizadas pelos Executivos da Companhia.

Assim, a Política estabelece diretrizes e regras para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos diretores, aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês instituídos pela Companhia.

A Política possui como principais objetivos: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os Executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

A Política de Remuneração dos Administradores está disponível para consulta no site de RI ([ri.unicasamoveis.com.br](http://ri.unicasamoveis.com.br)), da CVM e da B3.

#### **(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam
- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração é o órgão que define a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores Estatutários. Os critérios e a metodologia que fixam a remuneração consideram a experiência para o exercício do cargo e tem como referência valores de mercado, os quais são obtidos através de pesquisas, informações em jornais e revistas

especializadas em negócios sobre remuneração dos executivos e a situação econômico-financeira da Companhia.

O Conselho de Administração avaliará anualmente, de forma a verificar a aderência da Política de Remuneração com as responsabilidades de cada Executivo, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

**(c) Composição da remuneração, indicando:**

(i) A remuneração dos Diretores é composta por parcela fixa e variável. A remuneração fixa tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, buscando compensar adequadamente a competência e a responsabilidade dos Diretores. Adicionalmente, os Diretores fazem jus aos seguintes benefícios:

- Plano de Assistência Médica – atendimento interno;
- Plano de Saúde;
- Assistência Odontológica – atendimento interno;
- Seguro de Vida em Grupo; e
- PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

Os benefícios têm por objetivo complementar à remuneração.

A parcela variável da remuneração dos Diretores é baseada no atingimento de metas relativas ao resultado operacional da Companhia.

Em 27 de abril de 2022, em Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a criação do Comitê não estatutário de Auditoria e Comitê não estatutário de Ética. Para ambos ficou determinado que não seriam remunerados pela execução dos cargos.

**Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

A remuneração dos Diretores e seu reajuste são determinados, anualmente, pela Assembleia Geral, que analisa a responsabilidade de cada cargo da Diretoria, não havendo uma metodologia rígida e preestabelecida.

**Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

É adotado como medida de desempenho dos administradores o resultado operacional da Companhia.

(ii) A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e seu reajuste são determinados, anualmente, pela Assembleia Geral, não havendo uma metodologia rígida e preestabelecida. Ainda, de acordo com o artigo 34, parágrafo único, do Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores

uma participação nos lucros, nos termos do § 1º, do artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações. A remuneração composta por parcela fixa, variável e por benefícios diretos e indiretos busca: (i) alinhar os interesses dos executivos com os objetivos de curto, médio e longo prazo da Companhia, assim como o de seus acionistas; e, (ii) o recrutamento e retenção dos profissionais adequados às necessidades da Companhia.

- (iii) No Conselho de Administração, o Sr. Gelson Luis Rostirolla, o Sr. Alexandre Grendene Bartelle, Sr. Gustavo Dall Onder e Sra. Renata Vendruscolo Zietolie renunciaram à remuneração por motivos pessoais.

**(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não aplicável. A totalidade da remuneração dos administradores é paga diretamente pela controladora, Unicasa Indústria de Móveis S.A.

**(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.**

Não há.

**8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Remuneração total prevista para o Exercício Social de 2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	4,00	0,00	10,00
Membros remunerados	2,00	4,00	0,00	6,00
Remuneração fixa anual	240.000,00	2.893.600,00	0,00	3.133.600,00
Salário ou pró-labore	240.000,00	2.893.600,00	0,00	3.133.600,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável	0,00	507.000,00	0,00	507.000,00
Bônus	0,00	507.000,00	0,00	507.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cesação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	240.000,00	3.400.600,00	0,00	3.640.600,00

Remuneração total no Exercício Social de 2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	5,67	4,00	0,00	9,67
Membros remunerados	2,00	4,00	0,00	6,00
Remuneração fixa anual	240.000,00	2.694.800,00	0,00	2.934.800,00
Salário ou pró-labore	240.000,00	2.694.800,00	0,00	2.934.800,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável	0,00	652.116,10	0,00	652.116,10
Bônus	0,00	652.116,10	0,00	652.116,10
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cesação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O Número de membros total, foi calculado pela média anual de membros. Durante o mês de abril houve a eleição da Sra. Renata Vendruscolo Zietole como membro do Conselho de Administração			
Total da remuneração	240.000,00	3.346.916,10	0,00	3.586.916,10

Remuneração total no Exercício Social de 2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	5,00	3,75	0,00	8,75
Membros remunerados	2,00	3,75	0,00	5,75
Remuneração fixa anual	240.000,00	2.449.420,00	0,00	2.689.420,00
Salário ou pró-labore	240.000,00	2.449.420,00	0,00	2.689.420,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável	0,00	836.118,38	0,00	836.118,38
Bônus	0,00	836.118,38	0,00	836.118,38
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cesação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O Número de membros, tanto total quanto remunerados, foi calculado pela média anual de membros. Durante o mês de abril, a diretoria teve a composição de um membro remunerado (Sr. Guilherme Possebon de Oliveira, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores)			
Total da remuneração	240.000,00	3.285.538,38	0,00	3.525.538,38

Remuneração total no Exercício Social de 2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Membros remunerados	2,00	3,00	0,00	5,00
Remuneração fixa anual	240.000,00	1.910.420,00	0,00	2.150.420,00
Salário ou pró-labore	240.000,00	1.910.420,00	0,00	2.150.420,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável	0,00	842.974,72	0,00	842.974,72
Bônus	0,00	842.974,72	0,00	842.974,72
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cesação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	240.000,00	2.753.394,72	0,00	2.993.394,72

**8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável. O número de membros de cada órgão apresentado nas tabelas a seguir corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurada mensalmente para cada exercício abaixo indicados.

Remuneração variável total prevista para o Exercício Social 2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº de membros</b>	6	4	-	10
<b>Membros remunerados</b>	2	4	-	6
<b>Bônus (em R\$ mil)</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	Sem limite	-	Sem limite
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	507.000	-	507.000
<b>Participação no resultado (em R\$ mil)</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

*OBS: Para não haver duplicidade, nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria e no conselho de administração a remuneração está computada apenas na diretoria estatutária.*

Remuneração variável total para o Exercício Social 2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº de membros</b>	5,67	4	-	10
<b>Membros remunerados</b>	2	4	-	6
<b>Bônus (em R\$ mil)</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	Sem limite	-	Sem limite
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	1.000.000	-	1.000.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	652.116	-	652.116
<b>Participação no resultado (em R\$mil)</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	-	-

OBS: Para não haver duplicidade, nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria e no conselho de administração a remuneração está computada apenas na diretoria estatutária.

Remuneração variável total para o Exercício Social 2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº de membros</b>	5	3,75	-	9
<b>Membros remunerados</b>	2	4	-	6
<b>Bônus (em R\$ mil)</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	Sem limite	-	Sem limite
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	1.900.000	-	1.900.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	836.118	-	836.118
<b>Participação no resultado (em R\$mil)</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	-	-

OBS: Para não haver duplicidade, nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria e no conselho de administração a remuneração está computada apenas na diretoria estatutária.

Remuneração variável total para o Exercício Social de 2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº de membros</b>	5	3	-	8
<b>Membros remunerados</b>	2	3	-	5
<b>Bônus (em R\$ mil)</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	367.500	-	367.500
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	892.500	-	892.500
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	525.500	-	525.500
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	842.975	-	842.975
<b>Participação no resultado (em R\$mil)</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	-	-

OBS: Para não haver duplicidade, nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na diretoria e no conselho de administração a remuneração está computada apenas na diretoria estatutária.

**8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

Não aplicável, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e para o exercício social corrente.

**8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações nos três últimos exercícios sociais, bem como no exercício social corrente.

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, a Companhia não pratica outorga de opções de compra de ações nos três últimos exercícios sociais, bem como no exercício social corrente.

**8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções nos três últimos exercícios sociais, nem o instituiu no exercício social corrente.

**8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções e ações do conselho nos três últimos exercícios sociais, nem o instituiu no exercício social corrente.

**8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações nos três últimos exercícios sociais, nem o instituiu no exercício social corrente.

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em outorga de ações nos três últimos exercícios sociais, nem o instituiu no exercício social corrente.

**8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não aplicável, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações do conselho nos três últimos exercícios sociais, nem o instituiu no exercício social corrente.

**8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

Não aplicável, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações nos três últimos exercícios sociais, nem o instituiu no exercício social corrente.

**8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.**

Acionista/Quotista <sup>(1)</sup>	Quantidade Total de Ações			% do Capital Social Total
	2023	2022	2021	2023
Conselho de Administração	30.545.902	28.401.265	28.401.265	46,22%
Conselho Fiscal	-	-	-	0,00%
Diretoria	-	-	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>30.545.902</b>	<b>28.401.265</b>	<b>28.401.265</b>	<b>46,22%</b>

<sup>(1)</sup> Para não haver duplicidade, nos casos em que um mesmo administrador ocupe cargo na Diretoria e no Conselho de Administração, as ações que tal administrador detém estão computadas apenas no Conselho de Administração.

**8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

Não aplicável, a Companhia não possui plano de previdência em vigor para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

**8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:**

Valores Anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	2023	2022	2021	2023	2022	2021
Número de membros	4,00	3,75	3,00	5,00	5,00	5,00
Número de membros remunerados	4,00	3,75	3,00	2,00	2,00	2,00
Valor da maior remuneração (Reais)	1.102.840,15	1.145.384,79	1.145.679,86	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	540.745,85	823.021,58	783.786,60	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	836.729,03	876.143,57	917.798,24	120.000,00	120.000,00	120.000,00

Em 2022 o valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de 1 membro do órgão, por ter exercido o cargo por menos de 12 meses.

**8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.**

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

Não há percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia, referente a membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária que sejam partes relacionadas aos controladores.

**8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.**

A Companhia não efetuou nenhum pagamento aos membros da Diretoria Estatutária nos 3 últimos exercícios sociais que não seja em relação à função que ocupam.

**8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.**

Não aplicável, tendo em vista que não há valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como

remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia.

**8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Em 10 de março de 2022, em Reunião do Conselho de Administração, houve a renúncia do Sr. Gustavo Dall Onder aos cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, permanecendo o mesmo exercendo o cargo de Diretor Presidente, bem como o cargo de membro do Conselho de Administração. Na mesma data foi eleito o Sr. Guilherme Possebon de Oliveira para ocupar os cargos acumulados de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores.

## 10.ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOBRE ADMINISTRADORES

Em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução nº 81/22, seguem abaixo as informações (itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência) a respeito dos candidatos indicados à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

a. nome	<b>Gelson Luis Rostirolla</b>	<b>Alexandre Grendene Bartelle</b>	<b>Gustavo Dall Onder</b>	<b>Renata Vendruscolo Zietolie</b>	<b>Rodrigo Silva Marvão</b>	<b>Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti</b>
b. data de nascimento	14/02/1953	23/01/1950	14/10/1989	24/01/1978	08/02/1990	06/11/1991
c. profissão	Administrador	Industrial	Administrador	Empresária	Economista	Economista
d. CPF ou número do passaporte	148.411.429-91	098.675.970-87	022.216.650-90	946.893.340-72	124.359.877-81	089.199.389-46
e. cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho	Vice-Presidente do Conselho	Membro Titular	Membro Titular	Membro Independente	Membro Independente
f. data de eleição	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024
g. data da posse	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024
h. prazo do mandato	Até AG das DF's de 31/12/2025	Até AG das DF's de 31/12/2025	Até AG das DF's de 31/12/2025	Até AG das DF's de 31/12/2025	Até AG das DF's de 31/12/2025	Até AG das DF's de 31/12/2025
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
j. se é membro independente	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Membro Independente	Membro Independente
k. data de início do primeiro mandato	28/04/2016	27/02/2012	09/05/2019	28/04/2023	29/07/2020	29/07/2020
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:						
i. condenação criminal	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui

### 7.3 -I. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

#### **Currículo – Gelson Luis Rostirolla**

Graduado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Universidade do Oeste Catarinense (UNOESC). Além disso, exerce o cargo de Diretor Vice-Presidente da Grendene S.A.

#### **Currículo – Alexandre Grendene Bartelle**

Bacharel em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), atualmente exerce o cargo de Presidente do nosso Conselho de Administração. Além disso exerce os cargos de: Presidente do Conselho de Administração Grendene S.A.; Diretor Presidente da Grendene Negócios S.A.; Diretor Vice-Presidente da Telasul S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Vulcabrás/Azaléia S.A.; Diretor Presidente da Agropecuária Jacarezinho Ltda; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Da Mata S.A. – Açúcar e Álcool; Diretor Administrativo da Lagoa Clara Agrícola S.A.; Administrador da Karina Empreendimentos Imobiliários Ltda; Diretor Presidente da AGP Negócios e Participações S.A.; Administrador da Nova Trento Negócios e Participações Ltda; Diretor Presidente da Nova Vicenza Negócios e Participações S.A.; Diretor Presidente da Veneza Negócios e Participações S.A.; Diretor Presidente da Alexandre G. Bartelle Participações S.A.; Diretor Presidente da A3NP – Indústria e Comércio de Móveis S.A.; Diretor Presidente da MHL Calçados Ltda e; Diretor Presidente da Nova Milano Investimentos Ltda.

#### **Currículo – Gustavo Dall Onder**

Graduado em Engenharia de Produção pela Universidade de Caxias do Sul e pós-graduado em Gestão Empresarial pelo CEEM-FGV de Caxias do Sul. Ingressou na companhia em 2012, exerceu a função de Gerente Executivo de Finanças e RI desde 2014, promovido a Diretor Financeiro e de RI em 2016.

#### **Currículo – Renata Vendruscolo Zietolie**

Graduada em psicologia pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) em 2005. Possui experiência profissional especialmente em gestão empresarial, com atuação em transações imobiliárias. Atualmente é sócia administradora das empresas Z Laica Negócios Imobiliários Ltda, LIC Negócios Imobiliários Ltda. e atua como Diretora Administrativa e Financeira de Ipê Negócios Imobiliários S/A.

#### **Currículo – Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti**

Diretor de Gestão de Recursos da 4UM Investimentos, gestora independente de Curitiba com foco nas estratégias de small caps e dividendos, na qual se dedica desde 2014, inicialmente como analista e posteriormente como gestor. Anteriormente foi auditor na Deloitte entre 2011 e 2014. Graduado em Economia pela UFPR e mestrando em Economia e Finanças pela EESP/FGV. Detém as certificações CGA Anbima e CFA pelo CFA Institute. É membro da Comissão de Investimentos da CNSeg.

#### **Currículo – Rodrigo Silva Marvão**

Rodrigo Marvão pertence ao time de Private Equity do Opportunity, onde ingressou em 2017. Graduiu-se em economia na Pontifícia Universidade Católica - PUC-Rio e possui pós graduação em direito de negócios pela Fundação Getúlio Vargas. Além de pertencer ao time de Private Equity do Opportunity, é membro do conselho de administração da Santos Brasil e membro do comitê de estratégia e inovação da CVC corp. Anteriormente foi sócio da Módulo Capital e trabalhou na Icatu Vanguarda, onde participou do time de investimentos.

**7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

**Comitê de Auditoria (não estatutário)**

a. nome	<b>Gelson Luis Rostirolla</b>	<b>Rodrigo Silva Marvão</b>	<b>Giuliano Silvio Dedini Zorziotti</b>
b. data de nascimento	14/02/1953	08/02/1990	06/11/1991
c. profissão	Administrador	Economista	Economista
d. CPF ou número do passaporte	148.411.429-91	124.359.877-81	089.199.389-46
e. cargo eletivo ocupado	Coordenador do Comitê	Membro	Membro
f. data de eleição	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022
g. data da posse	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022
h. prazo do mandato	Até AG das DF's de 31/12/2023	Até AG das DF's de 31/12/2023	Até AG das DF's de 31/12/2023
i. se foi eleito pelo controlador ou não	não	não	não
j. se é membro independente	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:			
i. condenação criminal	Não possui	Não possui	Não possui
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não possui	Não possui	Não possui
iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não possui	Não possui	Não possui
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	membros fazem parte do Conselho, vide item 7.3-l		

**Comitê de Ética (não estatutário)**

a. nome	<b>Guilherme Possebon de Oliveira</b>	<b>Cledson Stello</b>	<b>Katlen Nicole Berton</b>	<b>Leonardo Faccio</b>	<b>Maristela Bassoli Farias</b>
b. data de nascimento	28/09/1985	10/10/1982	12/03/1980	29/03/1983	28/01/1969
c. profissão	Administrador	Administrador	Advogada	Engenheiro	Psicóloga
d. CPF ou número do passaporte	004.000.300-04	002.949.980-12	802.892.900-15	004.350.620-85	622.141.520-91
e. cargo eletivo ocupado	Membro Comitê Ética	Membro Comitê Ética	Presidente Comitê de Ética	Membro Comitê Ética	Membro Comitê Ética
Outro Cargo/função	Diretor Financ. e Relações c/ Investidores	Gerente de Marketing e Mercado Externo	Gerente Jurídico e Relacionamento c/ Cliente	Gerente Industrial	Coordenadora Recursos Humanos
f. data de eleição	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022
g. data da posse	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022
h. prazo do mandato	Até AG das DF's de 31/12/2023	Até AG das DF's de 31/12/2023	Até AG das DF's de 31/12/2023	Até AG das DF's de 31/12/2023	Até AG das DF's de 31/12/2023
i. se foi eleito pelo controlador ou não	não	não	não	não	não
j. se é membro independente	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:					
i. condenação criminal	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui

#### 7.4 -I. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

##### Comitê de Ética

###### **Currículo – Cledson Stello**

Pós-graduado em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas de Caxias do Sul, Graduado em Comercio Internacional pela Universidade De Caxias de Caxias Do Sul. Iniciou sua carreira na área de Comercio Internacional na Cinex Indústria do Mobiliário em 2001 atuando como administrador da Cinex Design En Alumínio SA de RL de CV em 2006, Saltillo, MX. Ingressou na Companhia em 2007 no departamento de Comércio Exterior. Passando a Gerenciar o Departamento de Exportação 2015 e Desenvolvimento de Produtos em 2017. Desde 2020 ocupa o cargo de Gerente de Marketing Internacional.

###### **Currículo – Guilherme Possebon de Oliveira**

Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Graduado em Administração de empresas pela Universidade Franciscana de Santa Maria e em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Iniciou sua carreira na área de auditoria na Deloitte em Porto Alegre e antes da Unicasa atuava como Coordenador de Informações Gerenciais na Philip Morris em Santa Cruz do Sul. Ingressou na Companhia em 2012 no departamento de Contabilidade. Passando ao departamento de Relações com Investidores em 2013 e posteriormente em 2016 para a Gerência de Controladoria e de Relações com Investidores.

###### **Currículo – Katlen Nicole Berton**

MBA em Gestão Empresarial pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Graduada em Ciências Jurídicas pela Universidade de Caxias do Sul/RS, cursos extracurriculares em Compliance e Investigações Corporativas pelo Programa Compliance, dentre outros. Iniciou sua carreira como advogada, antes da Unicasa atuava como Coordenadora Jurídica Ingressou na Companhia em 2012 no departamento jurídico como advogada, posteriormente, em 2015 assumiu a Gerência Jurídica e de Relacionamento com o Cliente da Companhia.

###### **Currículo – Leonardo Faccio**

MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, Graduado em Engenharia de Produção pela Universidade de Caxias do Sul. Iniciou sua carreira na própria Unicasa em 2004 na área de Engenharia de Produto, passando pela coordenação de fábrica e de PCP, assumindo a Gestão Industrial em 2014, função exercida até hoje.

###### **Currículo – Maristela Bassoli Farias**

Psicóloga pela Universidade de Caxias do Sul, Especialista em Psicologia das Organizações e do Trabalho, pela Universidade de Caxias do Sul e Especialista em Dinâmica de Grupos pela Sociedade Brasileira de Dinâmica de Grupos. Iniciou sua carreira como Psicóloga na Empresa Meber Metais S/A. Ingressou na Unicasa Indústria de Móveis S/A em 2011 como Psicóloga Organizacional por um período de 09 meses, retornou para a Companhia em 2014 como Psicóloga Organizacional. Atualmente faz a Gestão da área de Recursos Humanos - Present (08 anos 02 meses).

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor"

A Companhia não possui caso de relações familiares entre os Membros do Conselho de Administração, Diretora e Comitês de Assessoramento.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

Não se aplica.

## 11. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS COMO MEMBROS INDEPENDENTES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Ao  
Conselho de Administração da Unicasa Indústria de Móveis S.A.

Ref.: **Declaração acerca da independência de membro do Conselho de Administração da Unicasa Indústria de Móveis S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.**

Tendo em vista a minha indicação para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Unicasa Indústria de Móveis S.A. (“Companhia”), cuja eleição será deliberada em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, venho por meio desta, e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou a fim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e

- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, caso venha a ser eleito, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, para fins de apreciação pela assembleia geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

---

**Rodrigo Silva Marvão**

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS COMO MEMBROS INDEPENDENTES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Curitiba, 28 de março de 2024.

A

Conselho de Administração da Unicasa Indústria de Móveis S.A.

**Ref.: Declaração acerca da independência de membro do Conselho de Administração da Unicasa Indústria de Móveis S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.**

Tendo em vista a minha indicação para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Unicasa Indústria de Móveis S.A. (“Companhia”), cuja eleição será deliberada em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, venho por meio desta, e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou a fim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa

à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, caso venha a ser eleito, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, para fins de apreciação pela assembleia geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

---

**Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti**

## RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS COMO MEMBROS INDEPENDENTES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

### I. OBJETO

Este relatório (“Relatório”) consubstancia a análise e as conclusões do Conselho de Administração da **Unicasa Indústria de Móveis S.A.** (“Companhia”) a respeito da adequação dos candidatos indicados como conselheiros independentes ao órgão, à luz de sua qualificação como conselheiro independente para fins do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”), segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

### II. FUNDAMENTO

O Relatório foi elaborado para fins do art. 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado.

### III. PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a análise da independência dos membros do Conselho de Administração deve considerar impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa do candidato a membro independente com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

São considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente, nos termos do art. 16, § 1.º, do Regulamento do Novo Mercado:

- (i) ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e
- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento acima, o candidato a membro independente em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato a membro independente que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o art. 16, § 2.º, do Regulamento do Novo Mercado, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

#### IV. INDICADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE

São indicados para compor o Conselho de Administração na qualidade de conselheiros independentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a se encerrar na assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, os seguintes conselheiros de administração:

- (i) **Rodrigo Silva Marvão**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 215169640 expedida pela DIC/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob nº 124.359.877-81, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Miguez, nº 33, apartamento 401, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22060-020; e
- (ii) **Giuliano Silvio Dedini Zorziotti**, boliviano, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro - RNE nº V176243-H expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/ME sob nº 089.199.389-46, residente e domiciliado na Rua Clovis Bevilacqua, nº 182, apartamento 3, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80035-080.

## V. ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DOS INDICADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMO CONSELHEIROS INDEPENDENTES

Em relação aos conselheiros independentes ora indicados, apresenta-se abaixo, à luz do disposto no Regulamento do Novo Mercado, análise detalhada com relação aos eventuais impedimentos à sua independência e aos relacionamentos que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar a perda de sua independência.

### V.1. Rodrigo Silva Marvão

#### Eventuais Impedimentos:

(i) *ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão não é controlador, direto ou indireto, da Companhia.

(ii) *tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

(iii) *relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão não tem relação conjugal ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

(iv) *atuação como empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador.

#### Magnitude, extensão e características dos relacionamentos:

(i) *parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

(ii) *relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

- (iii) *relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

- (iv) *ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

- (v) *recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Aderência à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária:

Na forma do disposto no art. 25, parágrafo único, I, do Regulamento do Novo Mercado e com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Rodrigo Silva Marvão adere à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia.

## **V.2. Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti**

Eventuais Impedimentos:

- (i) *ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti não é controlador, direto ou indireto, da Companhia.

- (ii) *tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

- (iii) *relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti não tem relação conjugal ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

- (iv) *atuação como empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador.

Magnitude, extensão e características dos relacionamentos:

- (vi) *parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

- (vii) *relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

- (viii) *relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

- (ix) *ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade*

Com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

Aderência à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária:

Na forma do disposto no art. 25, parágrafo único, I, do Regulamento do Novo Mercado e com base nas informações disponíveis e analisadas, o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti adere à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia.

### **RESUMO DAS CONCLUSÕES**

Conforme detalhado acima, entende-se que os Srs. Rodrigo Silva Marvão e Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti podem ser considerados como conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado.

Bento Gonçalves – RS, 28 de março de 2024.

#### Membros do Conselho de Administração:

\_\_\_\_\_  
**Gelson Luis Rostirolla**

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Grendene Bartelle**

\_\_\_\_\_  
**Gustavo Dall Onder**

\_\_\_\_\_  
**Renata Vendruscolo Zietolie**

## 12. ANEXO VI – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Relatório sobre a alteração proposta ao Estatuto Social da Unicasa Indústria de Móveis (“Companhia”) e seus efeitos jurídicos e econômicos, em cumprimento dos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022.

### 1. Alterações Propostas de Justificativa

Será submetida à Assembleia Geral Extraordinária a proposta de ajustes no Artigo 3º, Artigo 14º e Artigo 22º, com o objetivo de ampliar os assuntos de rotina para representação da Companhia. Em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 12 da Resolução CVM 81/22, o Anexo VI desta Proposta contém cópia do Estatuto Social da Companhia com a indicação, em destaque, das alterações propostas.

Notas:

- Textos marcados em **vermelho** representam proposta de exclusão do Estatuto Social Vigente.
- Textos marcados em **azul** representam proposta de alteração da redação do Estatuto Social.
- Demais conteúdos permanecem inalterados.

### ESTATUTO SOCIAL COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM DESTAQUE

Redação Atual do Estatuto Social da Companhia	Reforma Proposta do Estatuto Social da Companhia
<b>Capítulo I</b>	<b>Capítulo I</b>
<b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b>
Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:	Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:
(i) A indústria, comércio, prestação de serviços, importação e exportação de produtos relacionados ao ramo de mobiliário em geral, planejado e modulado de madeira, ferro, aço, alumínio e outros materiais, contemplando soluções residenciais, comerciais, hotelaria, infantil e escritório, acessórios funcionais e decorativos inclusive partes, peças e componentes, artefatos de arame, estruturas metálicas, esquadrias, louças e metais, revestimentos em pedra, vidro, couro e tecido, sistemas de iluminação, mecanismos de acionamento de portas e gavetas, divisórias de ambientes, produtos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, utensílios domésticos em geral, artigos de decoração e roupas de cama, mesa, banho e cozinha, confecções e artigos do vestuário, tecidos, colchões, travesseiros, almofadas, incluindo mercadorias no ramo de mobiliário solto, tais como: sofás, cadeiras e tapetes podendo também, explorar a comercialização de matérias primas e insumos utilizados pela indústria;	(i) A indústria, comércio, importação e exportação de: (a) produtos e matérias primas relacionadas ao ramo de mobiliário em geral, planejado e modulado de madeira, ferro, aço, alumínio e outros materiais, contemplando soluções residenciais, comerciais, hotelaria, infantil e escritório, incluindo a importação de máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e ferramentas para emprego na atividade industrial (CNAE 3101-2/00, 3102-1/00, 3103-9/00, 4754-7/01 e 4649-4/04); e (b) acessórios funcionais e decorativos inclusive partes, peças e componentes, artefatos de arame, estruturas metálicas, esquadrias, louças e metais, revestimentos em pedra, vidro, couro e tecido, sistemas de iluminação, mecanismos de acionamento de portas e gavetas, divisórias de ambientes, produtos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, utensílios domésticos em geral, artigos de decoração e roupas de cama, mesa, banho e cozinha, confecções e artigos do vestuário, tecidos, colchões, travesseiros, almofadas, incluindo mercadorias no ramo de mobiliário solto, tais como: sofás, cadeiras e tapetes (CNAE 4759-8/99, 4754-7/03, 4742-3/00, 4753-9/00, 4755-5/03, 4754-7/02, 4649-4/01, 4649-4/06, 4673-7/00, 4689-3/99, 4641-9/02 e 4649-4/04);

(ii) Realizar a edição de periódicos e revistas, executar a promoção de eventos relacionados com o objeto social, podendo ainda, explorar a atividade de representação comercial por conta e ordem de terceiros e promover a importação de máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e ferramentas para emprego na atividade industrial;	(ii) A prestação de serviços de montagem de móveis (CNAE 3329-5/01);
(iii) Prestar serviços “on line” de informação em banco de dados de computador ou assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos, preços através de websites em conexão com comércio realizado pela internet;	(iii) A prestação de serviços de representação comercial dos produtos e serviços relacionados ao objeto social (CNAE 4619-2/00, 4613-3/00, 4615-0/00 e 4618-4/99);
(iv) Perceber receita decorrente de aluguéis e prestação de serviços relacionados com as atividades do objeto social; e	(iv) A edição de periódicos e revistas (CNAE 5813-1/00);
(v) Participar do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista, inclusive mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais.	(v) A compra, venda e locação de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01 e 6810-2/02);
n/a	(vi) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral (CNAE 7490-1/04);
n/a	(vii) A prestação de serviços de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); e
n/a	(viii) Participar do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista, inclusive mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais (CNAE 6462-0/00).

<b>Capítulo V</b>
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Artigo 14º O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Artigo 22º Compete ao Conselho de Administração:
I) Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da <b>Instrução CVM 134</b> ;

<b>Capítulo V</b>
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Artigo 14º O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, <b>dos quais, no mínimo 2 (dois) conselheiros independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior, tal como definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado</b> ; e dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Artigo 22º Compete ao Conselho de Administração:
I) Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da <b>Resolução CVM nº 163 de 13 de julho de 2022</b> ;

**13. ANEXO VII – ESTATUTO CONSOLIDADO****UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A**

NIRE: 43.300.044.513

CNPJ/MF N.º: 90.441.460/0001-48

**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A Unicasa Indústria de Móveis S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Parágrafo 01** Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado (“Novo Mercado”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 02** As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e domicílio legal na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, junto a Rodovia Federal BR-470, Km 212,930, Bairro São Vendelino, CEP 95707-540.

**Parágrafo Único** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia pode abrir, mudar, fechar ou alterar os endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social:

- (i) A indústria, comércio, importação e exportação de:
  - (a) produtos e matérias primas relacionadas ao ramo de mobiliário em geral, planejado e modulado de madeira, ferro, aço, alumínio e outros materiais, contemplando soluções residenciais, comerciais, hotelaria, infantil e escritório, incluindo a importação de máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e ferramentas para emprego na atividade industrial (CNAE 3101-2/00, 3102-1/00, 3103-9/00, 4754-7/01 e 4649-4/04); e
  - (b) acessórios funcionais e decorativos inclusive partes, peças e componentes, artefatos de arame, estruturas metálicas, esquadrias, louças e metais, revestimentos em pedra, vidro, couro e tecido, sistemas de iluminação, mecanismos de acionamento de portas e gavetas, divisórias de ambientes, produtos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, utensílios domésticos em geral, artigos de decoração e roupas de cama, mesa, banho e cozinha, confecções e artigos do vestuário, tecidos, colchões, travesseiros,

almofadas, incluindo mercadorias no ramo de mobiliário solto, tais como: sofás, cadeiras e tapetes (CNAE 4759-8/99, 4754-7/03, 4742-3/00, 4753-9/00, 4755-5/03, 4754-7/02, 4649-4/01, 4649-4/06, 4673-7/00, 4689-3/99, 4641-9/02 e 4649-4/04);

- (ii) A prestação de serviços de montagem de móveis (CNAE 3329-5/01);
- (iii) A prestação de serviços de representação comercial dos produtos e serviços relacionados ao objeto social (CNAE 4619-2/00, 4613-3/00, 4615-0/00 e 4618-4/99);
- (iv) A edição de periódicos e revistas (CNAE 5813-1/00);
- (v) A compra, venda e locação de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01 e 6810-2/02);
- (vi) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral (CNAE 7490-1/04);
- (vii) A prestação de serviços de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); e
- (viii) Participar do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista, inclusive mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais (CNAE 6462-0/00).

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais), dividido em 66.086.364 (sessenta e seis milhões, oitenta e seis mil, trezentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 01** O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

**Parágrafo 02** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 03** Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de depósito em vigor, sem emissão de certificados.

**Parágrafo 04** A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**Parágrafo 05** Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Parágrafo 06** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Artigo 6º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no Artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e disposições regulamentares aplicáveis.

**Artigo 7º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

**Parágrafo 01** A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e por deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição.

**Parágrafo 02** A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 8º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**Artigo 9º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

**Parágrafo 01** As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e, presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, na ausência deste último, por outro acionista da Companhia indicado por maioria de votos entre os presentes.

**Parágrafo 02** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, podendo ser realizadas fora da sede social por motivo de força maior ou outra modalidade prevista em lei ou instrução normativa dos órgãos competentes.

**Artigo 10º** Para tomar parte nas Assembleias Gerais da Companhia, o acionista deverá apresentar os seguintes documentos:

- (i) documento hábil de identidade;
- (ii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, até 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da Assembleia Geral;
- (iii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do procurador do acionista, o qual deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido, pela instituição responsável pela custódia fungível ou outro órgão competente, no máximo 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia Geral.

**Parágrafo 01** O edital de convocação das Assembleias Gerais poderá solicitar, para fins de melhor organização das Assembleias Gerais, o depósito na sede da Companhia dos documentos arrolados no *caput* com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da realização da respectiva Assembleia Geral.

**Parágrafo 02** Independentemente do depósito dos documentos arrolados no *caput* deste Artigo com a antecedência prevista no Parágrafo 1º, qualquer acionista da Companhia que comparecer às Assembleias Gerais terá o direito de dela participar e votar, desde que comprove sua qualidade de acionista mediante apresentação dos documentos referidos no *caput* deste Artigo.

**Artigo 11º** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas na legislação aplicável, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas no livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 12º** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de:

- (i) alteração, modificação e reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) transformação, fusão, cisão e incorporação da Companhia, bem como incorporação de ações de emissão da Companhia, sua dissolução, liquidação, eleição e destituição dos liquidantes e aprovação de suas contas;
- (iii) aprovação das contas, das demonstrações financeiras anuais e propostas apresentadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração;
- (iv) eleição, reeleição e substituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como a determinação do número de cargos do Conselho de Administração, observadas as normas deste Estatuto Social;

- (v) fixação da remuneração anual dos administradores, global ou individual;
- (vi) pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia junto à CVM, bem como a saída do Novo Mercado;
- (vii) escolha da empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação da Companhia em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo X deste Estatuto, dentre as empresas que forem indicadas pelo Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 13º** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

**Parágrafo 01** A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 44.

**Parágrafo 02** Em caso de término do mandato, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos ou sua recondução nos respectivos cargos.

#### **CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 14º** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, dos quais, no mínimo 2 (dois) conselheiros independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior, tal como definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado; e dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo 01** A Assembleia Geral determinará, pelo voto da maioria absoluta dos presentes, não se computando os votos em branco, previamente à eleição de seus membros, o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos em cada exercício, observado o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 7 (sete) membros.

**Parágrafo 02** Os membros do Conselho de Administração da Companhia devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, exceto se expressamente autorizado pela Assembleia Geral da Companhia, aquele que: (i) ocupar cargo, seja como administrador, consultor, empregado, assessor ou colaborador em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado em que a Companhia atua; e (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia, sendo que se o conflito surgir após a eleição de referido membro, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar imediatamente uma Assembleia Geral da Companhia para deliberar a respeito da destituição ou permanência de tal membro no Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo 03** Os membros do Conselho de Administração devem exercer suas atribuições de forma a atingir os interesses da Companhia, sendo lhes vedado, nos termos do

artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o conselheiro cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão de seu interesse.

**Parágrafo 04** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, com exceção para a hipótese de vacância, sendo que, nesse caso, a Companhia deve: (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de até 1 (um) ano.

**Parágrafo 05** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Independentes – ou 20% (vinte por cento), o que for maior, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, os quais devem ser expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo 06** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 05, o resultado gerar um número fracionário, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

**Parágrafo 07** Serão considerados Conselheiros Independentes aqueles que eleitos de acordo com as disposições do Art. 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 08** O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, salvo destituição, podendo os mesmos serem reeleitos. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 09** Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições próprias a seu cargo e demais atribuições previstas neste Estatuto Social:

- (i) coordenar as atividades do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; e
- (ii) convocar, em nome do Conselho de Administração, a Assembleia Geral e presidi-la.

**Parágrafo 10** O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

**Artigo 15º** Observado o disposto no artigo 13, §1º desse Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158, da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 16º** A remuneração global ou individual do Conselho de Administração será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** No caso da Assembleia Geral fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição entre os órgãos da Administração da Companhia.

**Artigo 17º** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação nos termos do Artigo 18 abaixo.

**Artigo 18º** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou Vice-Presidente. A convocação será realizada por notificação escrita entregue por carta, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** Independentemente das formalidades previstas no *caput* deste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração por si ou representados na forma do Parágrafo 2º do Artigo 19 deste Estatuto.

**Artigo 19º** As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

**Parágrafo 01** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, em sua ausência, a presidência da reunião caberá ao membro do Conselho de Administração escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração presentes, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo 02** No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração ausente poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 03** No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes em até 60 dias e servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada após a referida nomeação. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Parágrafo 04** Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

**Artigo 20º** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada como presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 01** Da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, inclusive participantes por meio de teleconferência ou videoconferência, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo 02** Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Parágrafo 03** O Conselho de Administração poderá convidar, em suas reuniões, outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Artigo 21º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante maioria de votos dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do Artigo 19, Parágrafo 2º deste Estatuto Social. Em caso de empate, a matéria deverá ser decidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que terá o voto de qualidade.

**Artigo 22º** Compete ao Conselho de Administração:

- a) Eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições, incluindo o Diretor de Relações com Investidores;
- b) Aprovar o Regimento Interno da Companhia, se for o caso;
- c) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer sociedade controlada pela Companhia (“Controlada”);
- d) Aprovar um Plano de Negócios para a Companhia e suas controladas e quaisquer investimentos ou despesas de capital que não estejam incluídas em tal Plano, se for o caso;
- e) Declarar dividendos intermediários, intercalares e juros sobre o capital próprio, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, com base nos lucros e reservas apurados nas demonstrações financeiras anuais, semestrais, trimestrais ou em períodos menores, observados os limites legais;

- f) Atribuir, do montante global da remuneração fixada pela assembleia geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e membros dos comitês da Companhia, se existentes, conforme disposto no presente estatuto social;
- g) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- h) Convocar a Assembleia Geral, nos termos do artigo 9º acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social;
- i) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas apresentadas pela Diretoria e Demonstrações Financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- j) Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, bem como deliberar sobre o preço de emissão, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas à emissão;
- k) Autorizar a aquisição pela Companhia de ações sua de emissão para manutenção em tesouraria e/ou posterior alienação;
- l) Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da Resolução CVM nº 163 de 13 de julho de 2022;
- m) Deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, até o limite do capital autorizado, previsto no art. 7º deste estatuto social;
- n) Nomear e destituir os Auditores Independentes da Companhia;
- o) Autorizar a captação de empréstimos ou financiamentos em valor agregado superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), considerado o período de 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio, pela Companhia ou qualquer Controlada;
- p) Autorizar a alienação ou oneração de bens do Ativo Permanente da Companhia ou qualquer Controlada, em valor agregado superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;
- q) Autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia ou qualquer Controlada em valor agregado superior a R\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;
- r) Autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia ou qualquer Controlada em valor agregado superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

- s) Fixar as condições gerais e autorizar a celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer Controlada e Coligada, seus administradores, seus acionistas controladores e, ainda, entre a Companhia e Sociedade(s) Controladas e Coligadas dos administradores e dos acionistas controladores, assim como com quaisquer outras sociedades que com qualquer destas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito, que atinjam, individual ou conjuntamente, no período de um ano, valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) sobre o Patrimônio Líquido da Companhia;
- t) Pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;
- u) Deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer Controlada;
- v) Avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;
- w) Aprovar a contratação da Instituição Depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- x) Dentro do limite do Capital Autorizado e de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia;
- y) Dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social; e

**Parágrafo único** Os valores mencionados nas letras “o”, “p”, “q” e “r” acima serão corrigidos anualmente a partir da data da aprovação do presente Estatuto pela Assembleia, pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Artigo 23º** O Conselho de Administração poderá deliberar sobre a criação de Comitês técnicos ou destinados a aconselhar os administradores.

**Parágrafo 01** Uma vez criados nos termos do Artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações, os Comitês desempenharão somente funções técnicas e/ou consultivas e não terão qualquer poder decisório sobre as atividades da Companhia. Os Comitês terão competência consultiva, conforme definido em regimento próprio.

**Parágrafo 02** Os Comitês poderão contar com a presença de membros convidados, sem direito a voto, os quais poderão apresentar informações, sugestões ou esclarecimentos a respeito das matérias a serem discutidas nos respectivos Comitês.

**Parágrafo 03** Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

## CAPÍTULO VI DIRETORIA

**Artigo 24º** A administração corrente da Companhia cabe à diretoria, tendo os diretores plenos poderes para gerir os seus negócios, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei, neste estatuto social e no regimento interno da Companhia, se houver.

**Artigo 25º** A diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 8 (oito) membros efetivos, acionistas ou não, e residentes no Brasil. A diretoria será composta por 01 (um) diretor presidente, 01 (um) diretor vice-presidente, 01 (um) diretor financeiro, 01 (um) diretor comercial e 01 (um) diretor de relações com investidores, e os demais possuem a designação a eles atribuída pelo conselho de administração. Fica autorizada a cumulação de funções por um mesmo diretor.

**Parágrafo 01** Compete privativamente ao diretor presidente (e, na ausência deste, ao diretor vice-presidente):

- (i) Presidir as reuniões da diretoria;
- (ii) coordenar as atividades dos demais diretores; e
- (iii) zelar pela execução das deliberações da assembleia geral, do conselho de administração e da diretoria.

**Parágrafo 02** Compete privativamente ao diretor vice-presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

Substituir o diretor presidente nas suas ausências, licenças, impedimentos temporários, renúncia ou vaga.

**Parágrafo 03** Compete privativamente ao diretor financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo conselho de administração quando de sua eleição:

- (i) Planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia;
- (ii) gerir as finanças consolidadas da Companhia;
- (iii) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia e de suas controladas e coligadas, o orçamento da Companhia, acompanhar os resultados das sociedades controladas e coligadas, preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia;
- (iv) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia e de suas controladas e coligadas;
- (v) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia; e

- (vi) elaborar e acompanhar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes.

**Parágrafo 04** Compete privativamente ao diretor comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- (i) Gerir as atividades de marketing da Companhia;
- (ii) orientar e estruturar ofertas comerciais da Companhia;
- (iii) definir e supervisionar as políticas de comercialização e de serviços da Companhia;
- (iv) avaliar e propor planos de desenvolvimento para novos projetos pela Companhia;
- (v) avaliar e acompanhar políticas e estratégias de comercialização da Companhia;
- (vi) avaliar e discutir pesquisas e análises sobre a Companhia, seus ativos e a indústria;
- (vii) estreitar o relacionamento da Companhia com os varejistas de cada um de seus empreendimentos e novos lojistas;
- (viii) estudar os resultados obtidos bem como os possíveis cenários para melhora contínua de produtividade da Companhia; e
- (ix) avaliar e acompanhar pesquisas de produtividade e novos negócios.

**Parágrafo 05** Compete privativamente ao diretor de relações com investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo conselho de administração quando de sua eleição:

Representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e às bolsas de valores e mercados em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável.

**Parágrafo 06** Os diretores sem designação específica terão as atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo conselho de administração quando da sua eleição, observado o disposto neste estatuto social.

**Artigo 26º** O mandato dos diretores é de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Adicionalmente ao disposto no artigo 13, parágrafo 1º, os diretores são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio ou através de sua presença e assinatura no livro registro da ata de reunião do conselho de administração que tenham sido eleitos.

**Parágrafo único** Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar o conselho de administração.

**Artigo 27º** No caso de ausência ou impedimento temporário do diretor presidente, suas funções devem ser exercidas pelo diretor vice-presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do diretor vice-presidente ou de qualquer outro diretor, suas funções devem ser exercidas pelo diretor presidente.

**Parágrafo único** No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, um novo membro deve ser eleito pela próxima reunião do conselho de administração, que deve ocorrer, no máximo, 90 (noventa) dias após tal vacância. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Artigo 28º** Salvo conforme disposto no artigo 27, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida individualmente pelo diretor presidente ou pelo diretor vice-presidente (a) por 02 (dois) diretores em conjunto, (b) por um diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos, ou (c) por dois procuradores com tais poderes. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo diretor presidente ou pelo diretor vice-presidente, ou por 02 (dois) diretores em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos (ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium et extra*, que a diretoria venha a autorizar em cada caso).

**Artigo 29º** Sem prejuízo do disposto no artigo 28, a Companhia pode ser representada por 01 (um) diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos e especiais, inclusive para outorga de procuração, nos termos do artigo 28 acima, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- a. Em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao instituto nacional de seguridade social (INSS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal do Brasil, incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Tabelionato de Notas e de Registros Civil, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, Secex, Decex, Banco do Brasil S/A, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Ibama e demais órgãos ambientais, Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Infraero, B3, Sudene/Adene, Sudam/Adam, Bancos Estatais e de Desenvolvimento, Bancos Privados e instituições financeiras de crédito e de investimentos;
- b. Por operações de rotina, entende-se, por exemplo: abrir contas, cadastrar, alterar, desbloquear senhas e liberar acessos; movimentar conta corrente; solicitar saldo e extrato de contas; emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e assinar cheques; autorizar débito em conta; efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico; autorizar cobrança e recebimento de créditos a favor da Companhia, inclusive cédulas de crédito; receber, dar e aceitar quitação de dívidas; solicitar baixa de protesto de títulos junto a cartórios; assinar escrituras públicas; assinar contratos de Câmbio de Comércio Exterior; realizar levantamentos judiciais; assinar carta fiança e seguro de crédito;
- c. representar a Companhia nas assembleias gerais de suas controladas.

**Artigo 30º** Cabe à diretoria deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da assembleia geral ou de competência do conselho de administração. A diretoria deverá reunir-se, no mínimo, 1 (uma) vez a cada três meses ou sempre que convocada por qualquer dos diretores. As atas das reuniões devem ser lavradas no livro de atas de reuniões da diretoria. A presença da maioria dos diretores constitui quórum para a instalação das

reuniões. Cada diretor tem direito a 01 (um) voto nas reuniões. As deliberações da diretoria serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos diretores presentes. Caso haja empate, caberá ao diretor presidente, ou, na ausência deste, ao diretor vice-presidente, o voto de qualidade.

**Parágrafo 01** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria, deverão igualmente constar no livro de atas de Reuniões da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo 02** Compete a diretoria celebrar e realizar negócios, contratos, contrair obrigações e os atos previstos nas letras “o”, “p”, “q” e “r” do artigo 22 deste estatuto social, desde que até o limite de valores ali estabelecidos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 22 acima.

**Artigo 31º** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste estatuto social.

## CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

**Artigo 32º** A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente, e terá 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei, facultando à assembleia aprovar o regimento interno do órgão. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

**Parágrafo 01** Além do disposto no parágrafo 1º do artigo 13, a posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, permanecendo sujeitos aos deveres e responsabilidades de que tratam os artigos 153 a 156 da Lei das Sociedades por Ações. Na primeira reunião do conselho fiscal serão eleitos o presidente e o secretário do órgão.

**Parágrafo 02** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites legais.

**Parágrafo 03** No caso de ausência temporária ou renúncia de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 04** Ocorrendo vaga de titular e seu suplente, no Conselho Fiscal, este órgão deverá convocar uma Assembleia Geral, com base na prerrogativa do Artigo 163, V da Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 05** As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 06** Da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros Fiscais presentes à reunião, inclusive participantes por meio de teleconferência ou videoconferência, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia. Os votos ou pareceres manifestados pelos Conselheiros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 5º *in fine* deste Artigo 31, deverão igualmente ser anexados ao Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do Conselheiro Fiscal, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

## **CAPÍTULO VIII**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS E RESERVAS**

**Artigo 33º** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Artigo 34º** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescidos dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;
- d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e,

- f) será alocada à reserva de lucros, na subconta de reserva de incentivos fiscais, as subvenções de investimentos, no montante que assim determinarem as leis, decretos, convênios, contratos, portarias, resoluções e laudos que regulam a concessão de benefícios à Companhia.
- g) Os lucros não destinados as reservas e contingências acima descritas deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º, do Artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, nos termos do § 1º, do Artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 35º** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em menor período, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 36º** Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

**Artigo 37º** A Companhia poderá conceder doações e subvenções a entidades beneficentes da comunidade de que participe ou a seus empregados, desde que previamente autorizada pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, justificadamente, nos termos do artigo 154, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO IX RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

**Artigo 38º** Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei, do Regulamento do Novo Mercado e do presente Estatuto Social.

**Artigo 39º** A Companhia, nos casos em que não tomar o polo ativo das ações, assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, por meio de terceiros contratados, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra seus administradores, durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional de responsabilidade desses administradores, por atos relacionados com o exercício de suas funções próprias.

**Parágrafo 01** A garantia prevista no *caput* deste Artigo estende-se aos empregados da Companhia e a seus mandatários legalmente constituídos, que atuarem em nome da Companhia.

**Parágrafo 02** Se o membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, baseada em violação de lei ou do estatuto ou em decorrência de sua culpa ou dolo, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados.

**Parágrafo 03** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, contratar em favor dos membros do seu Conselho de Administração e de sua Diretoria, seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de seus cargos.

## **CAPÍTULO X**

### **ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 40º** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Parágrafo 01** Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

**“Acionista Controlador”** - significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.

**“Ações de Controle”** – significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

**“Ações em Circulação”** – significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

**“Grupo de Acionistas”** - significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre os quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

**“Poder de Controle”** - significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

**Parágrafo 02** O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, enquanto o Adquirente ou aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 41º** A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado

**Artigo 42º** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo X, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição, não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

## **CAPÍTULO XI LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 43º** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

## **CAPÍTULO XII JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo 44º** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## **CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 45º** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Bento Gonçalves/RS, 29 de Abril de 2024.

\*\*\*

\_\_\_\_\_  
Gelson Luis Rostirolla

Presidente

\_\_\_\_\_  
Gustavo Dall Onder

Secretário